

# **ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** PALÁCIO MANUEL BECKMAN DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 042 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA,14 DE MARÇO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEN	MBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO IVA DA 20.ª LEGISLATURA
SU	MÁRIO
SESSÃO ORDINÁRIA0	3 CONTRATO20
PROJETO DE LEI	3 ADITIVO2
REQUERIMENTO0	7 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS2
INDICAÇÃO1	
ATA	
LEI2	3 OFÍCIO2
	DIRETORA
<u>.</u>	Iracema Vale
	sidente
1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB) 2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	1.° Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)
3.° Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) 3.° Vice-Presidente: Deputado Hemetério Weba (PP)	2.° Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) 3.° Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.° Vice-Presidente: Deputado Andreia Martins Rezende(PSB	
	JUNTOS PELO MARANHÃO
01. Deputado Adelmo Soares (PSB) 02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	10. Deputado Dalton Arruda (PSD) 11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)	12. Deputado Florêncio Neto (PSB)
04. Deputado Ariston (PSB)	13. Deputado Francisco Nagib (PSB)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)	14. Deputado Hemetério Weba (PP)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)	15. Deputada Iracema Vale (PSB)
07. Deputado Catulé Júnior (PP)	16. Deputado Júnior França (PP)
08. Deputada Daniella (PSB) 09. Deputado Davi Brandão (PSB)	17. Deputada Mical Damasceno (PP)
03. Deputado Davi Dialidao (PSD)	1º Vice-Líder:
<u>Líder:</u> Deputado Florêncio Neto	2º Vice-Líder:
	UNIDOS PELO MARANHÃO
	07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos)
01. Deputada Claúdia Coutinho (PDT) 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Kekê Teixeira (MDB)
03. Deputada Edna Silva (PRD)	09. Deputado Leandro Bello (Podemos)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
05. Deputado Guilherme Paz (PRD)	11. Deputado Osmar Filho (PDT)
06. Deputada Janaína (Republicanos)	12. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
<u>Líder:</u> Deputado Ricardo Arruda	Vice-Líder: Deputado Júnior Cascaria
BLOCO PARLAMENTAR	PARLAMENTO FORTE
01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade)
02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade)	05. Deputado Cifielino Neto (Solidariedade)
03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)	06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
<u>Líder:</u> Deputado Rodrigo Lago	<u>Vice-Líder:</u> Deputado Júlio Mendonça
	DO LIBERAL
01. Deputado Aluízio Santos (PL)	04. Deputado João Batista Segundo (PL)
02. Deputado Cláudio Cunha (PL)	05. Deputado Pará Figueiredo (PL) 06. Deputada Solange Almeida (PL)
03. Deputada Fabiana Vilar (PL)	00. Deputada Goldinge Alillelda (FL)
Líder: Deputado Aluízio Santos	Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo
NOVO-	1

## NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

Deputado Edson Araújo

#### **LICENCIADO**

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher **Deputado Eric Costa** 

LIDERANÇA DO GOVERNO

<u>Líder:</u> Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>
Deputado Ariston
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado João Batista Segund
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Neto Evangelista

Deputado Ricardo Arruda

**Titulares** 

#### <u>Suplentes</u> Deputada Mical Damasceno

Deputado Dr. Yglésio Deputado Aluízio Santos Deputado Fernando Braide Deputada Cláudia Coutinho Deputado Júnior Cascaria

#### **PRESIDENTE** VICE-PRESIDENTE Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES: Terças-feiras | 14:30 SECRETÁRIAS Dulcimar e Célia

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

#### PRESIDENTE: Dep. Neto Evangelista VICE-PRESIDENTE Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES: Quartas-feiras | 14:30 <u>SECRETÁRIA</u> Leibe Barros

#### <u>Titulares</u> **Suplentes**

Deputado Catulé Júnior Deputada Daniella Deputada Mical Damasceno Deputado Florêncio Neto Deputado Amaldo Melo Deputado Neto Evangelista Deputada Cláudia Coutinho Deputado Ricardo Arruda Deputada Janaína Deputado Rodrigo Lago Deputado Othelino Neto Deputada Solange Almeida Deputado Aluízio Santos

#### III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Deputado Arnaldo Melo
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida

#### **Suplentes**

Deputado Catulé Júnior Deputada Edna Silva Deputado Júnior Cascaria Deputado Júnior França Deputado Rodrigo Lago Deputado Aluízio Santos

## **VICE-PRESIDENTE** Dep. Janaina

**REUNIÕES:** Quartas-feiras | 08:00 **SECRETÁRIO** Antonio Guimarães

#### IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

**PRESIDENTE** VICE-PRESIDENTE Dep. Florêncio Neto

**REUNIÕES:** Terças-feiras | 14:00 **SECRETÁRIA** Nadja Silva

#### **Titulares**

Deputado Fernando Braide Deputado Florêncio Neto Deputado Neto Evangelista Deputado Ricardo Arruda Deputada Solange Almeida

#### **Suplentes**

Deputada Mical Damasceno Deputado Júnior França Deputado Ricardo Rios Deputado Ariston Deputada Cláudia Coutinho Deputada Janaína Deputado Cláudio Cunha

#### V - Comissão de Saúde

#### **Titulares** Deputado Aluízio Santos Deputado Arnaldo Melo Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Júnior França Deputado Júnior Cascaria Deputado Júlio Mendonça

**Suplentes** Deputada Solange Almeida Deputada Daniella Deputado Ricardo Arruda Deputado Ariston Deputado Florêncio Neto Deputado Kekê Teixeira Deputado Othelino Neto

#### PRESIDENTE Dep. Cláudia Coutinho VICE-PRESIDENTE Dep. Arnaldo Melo

**REUNIÕES:** Quartas-feiras | 14:30 **SECRETÁRIA** 

#### VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

## **PRESIDENTE** VICE-PRESIDENTE

**REUNIÕES: SECRETÁRIO** Francisco Carvalho

#### **Titulares** Deputado Carlos Lula

Deputado Cláudio Cunha Deputado Dr. Yglésio Deputado Francisco Nagib Deputado Júnior Cascaria Deputado Leandro Bello

Deputado Rodrigo Lago

#### **Suplentes**

Deputado Júnior França Deputado Pará Figueiredo Deputado Ariston

Deputada Edna Silva Deputada Cláudia Coutinho Deputada Ana do Gás

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

#### **Titulares** Deputada Ana do Gás Deputado Ariston Deputada Cláudia Coutinho

Deputada Edna Silva Deputada Mical Damasceno Deputado Pará Figueiredo

**Suplentes** Deputado Júlio Mendonca Deputado Carlos Lula Deputada Janaína Deputado Francisco Nagib Deputado Neto Evangelista

## PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES: Quintas-feiras | 08:00 SECRETÁRIA Silvana Almeida

#### VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

#### **PRESIDENTE**

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES: Terças-feiras | 08:30 SECRETÁRIA **Dulcimar Cutrim** 

#### <u>Titulares</u>

Deputado Claudio Cunha Deputada Daniella Deputada Edna Silva Deputado Dr. Yglésio Deputado Francisco Nagib Deputado Júnior Cascaria Deputado Othelino Neto

#### **Suplentes**

Deputado João Batista Segundo

Deputado Ricardo Arruda Deputado Ariston Deputado Florêncio Neto Deputado Leandro Bello Deputado Fernando Braide

#### IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Cláudio Cunha

#### <u>Titulares</u> Deputado Aluízio Santos Deputada Daniella Deputado Júlio Mendonca

Deputado Júnior França Deputada Janaína Deputado Leandro Bello

## <u>Suplentes</u>

Deputado Pará Figueiredo Deputado Carlos Lula Deputado Arnaldo Melo Deputada Ana do Gás Deputado Wellington do Curso Deputado Júnior Cascaria Deputado Neto Evangelista

#### **PRESIDENTE**

VICE-PRESIDENTE

**REUNIÕES:** Terças-feiras | 08:30 SECRETÁRIA **Eunes Borges** 

## X - Comissão de Ética

#### <u>PRESIDENTE</u>

VICE-PRESIDENTE

**REUNIÕES:** 

<u>Secretária</u>

#### <u>Titulares</u> Deputado Arnaldo Melo

Deputado Florêncio Neto Deputada Janaína Deputado João Batista Segundo

Deputado Kekê Teixeira Deputada Mical Damasceno Deputado Rodrigo Lago

#### <u>Suplentes</u> Deputada Daniella

Deputado Neto Evangelista Deputado Cláudio Cunha Deputado Ricardo Arruda

Deputado Ricardo Rios

#### XI - Comissão de Assuntos Econômicos

#### **Titulares** Deputado Ariston

Deputado Carlos Lula Deputado Catulé Júnior Deputada Cláudia Coutinho Deputada Edna Silva Deputado João Batista Segundo Deputado Othelino Neto

**Suplentes** Deputado Francisco Nagib Deputado Wellington do Curso Deputado Júnior Franca Deputada Janaína Deputado Kekê Teixeira Deputada Solange Almeida Deputado Júlio Mendonça

## **PRESIDENTE**

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES: Quartas-feiras | 08:30 SECRETÁRIA Lúcia Lopes

#### XII - Comissão de Segurança Pública

#### **PRESIDENTE**

VICE-PRESIDENTE

**REUNIÕES:** SECRETÁRIO Carlos Alberto

#### **Titulares** Deputado Francisco Nagib

Deputado Júnior França Deputado Kekê Teixeira Deputado Leandro Bello Deputado Pará Figueiredo Deputado Ricardo Rios Deputado Wellington do Curso

**Suplentes** Deputado Carlos Lula Deputada Mical Damasceno Deputado Neto Evangelista Deputado Ricardo Arruda Deputado João Batista Segundo Deputado Fernando Braide Deputado Dr. Yglésio

#### XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE Dep. Doutor Yglésio VICE-PRESIDENTE Dep. Catulé Júnior

**REUNIÕES:** 

SECRETÁRIO: Leonel Mesquita Costa **Titulares** 

Deputada Ana do Gás Deputado Catulé Junior Deputado Carlos Lula

Deputado Dr. Yglésio Deputada Edna Silva Deputado Pará Figueiredo Deputado Wellington do Curso

#### **Suplentes**

Deputado Rodrigo Lago Deputado Francisco Nagib Deputado Ariston

#### Deputado Florêncio Neto . Deputado Leandro Bello Deputada Solange Almeida Deputado Kekê Teixeira



Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em treze de março de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Pará Figueiredo

Segundo Secretário, Senhor Deputado Glalbert Cutrim

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluízio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Dalton Arruda, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Janaína, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Iracema Vale (em missão oficial), João Batista Segundo, Othelino Neto e Ricardo Rios.

#### I – ABERTURA.

- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2º Secretário, para fazer a leitura do texto bíblico e da ata da sessão anterior.
- O SENHOR 2º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM (Lê texto bíblico e ata) Ata lida, Senhor Presidente.
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor 1º Secretário, para fazer a leitura do Expediente.
- O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO (Lê Expediente).

## II - EXPEDIENTE.

#### PROJETO DE LEI Nº 149/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do nome e do número de inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis da pessoa física ou jurídica – CRECI, responsável pela intermediação de negócios imobiliários nos títulos de propriedade de imóveis no Estado do Maranhão.

- **Art. 1º** Ficam os ofícios do foro extrajudicial do Estado do Maranhão obrigados a anotar, nos títulos de propriedade de imóveis, o nome e o número de inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação do negócio imobiliário.
- § 1º Caso não tenha havido intermediação de corretor de imóveis, essa informação deverá constar no título de propriedade.
- **Art. 2º** O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de 1000 (mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Maranhão (UFR-MA).
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", EM 12 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir maior

transparência e segurança jurídica nas transações imobiliárias no Estado do Maranhão, ao exigir a inclusão do nome e do número de inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) dos profissionais ou empresas que realizam intermediação de compra e venda de imóveis.

A medida visa coibir a atuação irregular de pessoas não habilitadas na intermediação imobiliária, garantindo que os consumidores estejam devidamente assistidos por profissionais credenciados, conforme estabelece a Lei Federal nº 6.530/1978, que regulamenta a profissão de corretor de imóveis.

Ademais, essa iniciativa já é realidade em outros Estados da Federação, como no Paraná (Lei nº 19.428/2018), Paraíba (Lei nº 9.807/2012) e Mato Grosso (Lei nº 11.618/2021), os quais adotaram normas semelhantes para assegurar a regularidade e a transparência nas transações imobiliárias.

A implementação dessa lei no Maranhão também beneficiará os cartórios, ao estabelecer um procedimento padronizado e evitar questionamentos futuros sobre a legitimidade das transações.

Além disso, protege os consumidores contra possíveis fraudes e assegura a atuação exclusiva dos profissionais devidamente registrados nos órgãos competentes.

Diante da relevância do tema e do impacto positivo que a presente proposta trará ao setor imobiliário e à sociedade maranhense como um todo, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", EM 12 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD

#### PROJETO DE LEI Nº 150 / 2025

ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE MARINHO E CONTROLE DE POLUIÇÃO DAS ÁGUAS POR NAVIOS E EMBARCAÇÕES EM ATIVIDADE NOS PORTOS DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Esta lei especifica e regulamenta as medidas para controle da segurança e proteção do meio ambiente, especificamente para a prevenção da Poluição do ambiente marinho por óleo.

Art. 2° Esta lei é aplicável a todas as embarcações estrangeiras e às embarcações nacionais com mais de 500 AB (Gross Tonnage ou Arqueação Bruta) que naveguem, atraquem ou operem em águas jurisdicionais brasileiras, como medida de controle de acidentes ambientais por derramamento de óleo no mar.

Art. 3º Os navios e embarcações não poderão realizar qualquer descarga no mar de óleo ou de misturas oleosas. Qualquer óleo ou mistura oleosa deverão ser retidos a bordo para uma descarga posterior para instalações de recebimento.

Art. 4° Nenhuma descarga no mar deverá conter produtos químicos ou outras substâncias em quantidades ou concentrações que sejam perigosas para o meio ambiente marinho, ou produtos químicos ou outras substâncias introduzidas com a finalidade de ocultar as condições da descarga especificada nesta norma.

Art. 5° Os navios e embarcações deverão ter um Livro de Registro de Óleo a bordo, onde deverá ser registrada qualquer descarga ou vazamento de óleo, devendo os cálculos para verificação do volume atender à metodologia estabelecida nas normas internacionais existentes.

Art. 6° Os navios e embarcações deverão ter a bordo um Plano de Emergência de Bordo Contra a Poluição por Óleo. 2

Art. 7° Os navios e embarcações que estiverem fundeados em



águas abrigadas de jurisdição dos portos do Estado deverão anexar em seu Plano de Emergência de Bordo Contra a Poluição por Óleo uma declaração de prontidão a emergência, emitida por empresa brasileira regularmente cadastrada no órgão federal para o exercício de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e apta a realizar resposta a emergência por vazamento de óleo.

Parágrafo Primeiro: A entidade indicada no caput deste artigo, deverá ter registro na Antaq, cadastro técnico federal – AIDA, certificação ISO 9001, 14001 e 18001 para prontidão e resposta a emergência ambiental, além de equipe treinada em IMO I e II por entidade com mais de 05 anos de experiência.

Parágrafo Segundo: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente deverá regulamentar o credenciamento das empresas mencionadas no caput deste artigo.

Art. 8° Os navios e embarcações que estiverem atracados nos portos do Estado deverão providenciar a instalação de barreiras de contenção de óleo para o período de permanência no porto, sempre que tecnicamente possível. Quando não for, um contrato preventivo deve estar em vigor com uma empresa devidamente cadastrada no Órgão Estadual.

Parágrafo Único: É vedada a instalação de barreiras de contenção pelos próprios Navios e Embarcações, por agentes potencialmente poluidores e pelos agentes responsáveis pela movimentação (embarque/desembarque) da carga transportada ou por qualquer outra instituição que faça parte de seus grupos econômicos.

Art. 9° Os navios e embarcações que atracarem ou fundearem nos portos do Estado deverão apresentar um certificado de Não Poluição para a regular emissão do passe de saída.

Parágrafo Único: A emissão do certificado de Não Poluição deverá conter elementos comprobatórios de que o Navio ou Embarcação não incorreu em descarga ou vazamento de óleo durante o período de estadia nos portos do Estado e somente poderá ser realizada por entidade cadastrada para Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Art. 10° Os certificados de Não Poluição somente poderão ser emitidos quando não houver indícios de vazamento ou descarga irregular de óleo durante o período de fundeio e/ou atracação nos portos do Estado.

Parágrafo Primeiro: As entidades não poluidoras são obrigadas a comunicar, imediatamente, a todas as Autoridades competentes, todo e qualquer incidente verificado durante a permanência dos navios e embarcações nas áreas de fundeio ou atracadouros dos portos do Estado.

Art. 11° Os navios e embarcações que tiverem registrado qualquer incidente de poluição por vazamento ou descarga irregular de óleo, deverão proceder com a recolha do óleo e a limpeza imediata do perímetro contaminado.

Art. 12° Os navios e embarcações cuja poluição for registrada, somente serão autorizados a saírem dos portos do Estado mediante apresentação de Relatório de Resposta a 3 Emergência emitido por entidade cadastrada para Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Art. 13° Os procedimentos de apuração dos acidentes e das infrações legais, bem como as penalidades e multas aplicáveis, estão devidamente previstas e regulamentadas nas normas vigentes, sem prejuízo de quaisquer outras que possam vir a ser editadas.

Art.  $14^{\rm o}$  Esta Lei entra em vigor  $30({\rm trinta})$  dias após sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman" em São Luís, 11 de março de 2025. NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a implementação de uma norma de Controle e Proteção Ambiental, que constitui medida prevista na legislação Brasileira e compatível com os termos da Lei nº 9.966 de 28 de Abril de 2000 para a prevenção e combate à poluição

no mar e os termos do Decreto N° 10.980 de 25 de Fevereiro de 2022, combinados com as Normas da Autoridade Marítima NORMAM-204/DPC e NORMAM-401/DPC, e com a Resolução da ANVISA - RDC N° 72, de 29 de Dezembro de 2009, além das Convenções Internacionais: CLC/69: Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo, de 1969; OPRC/90: Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, de 1990; Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS); e Marpol 73/78: Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios, concluída em Londres, em 2 de novembro de 1973, alterada pelo Protocolo de 1978, concluído em Londres, em 17 de fevereiro de 1978, e emendas posteriores, todas ratificadas pelo Brasil, com vistas a melhorar o controle de Poluição sobre as operações de navios e embarcações em águas jurisdicionais brasileiras.

Considerando que, apesar da quantidade de normas e convenções para preservação dos mares e do ambiente marinho, a qualidade das águas das áreas portuárias do Estado continua sendo prejudicada pela Poluição causada pelo tráfego dos Navios e Embarcações estrangeiras que exploram o comércio através dos portos do Estado;

Considerando que os comandos legais, acima mencionados, para prevenção da Poluição por óleo e por espécies invasoras trazidas na água de lastro, são de natureza procedimental, ou seja, atribuem aos próprios Navios e Embarcações (Potenciais Poluidores) ou a seus mandatários, a adoção das medidas de prevenção e combate à Poluição;

Considerando que os mecanismos legalmente previstos para garantir que os procedimentos de prevenção e combate à Poluição são de natureza documental, ou seja, consistem na análise de informações e documentos fornecidos pelos próprios Navios e Embarcações (Potenciais Poluidores);

Considerando que a fiscalização dos procedimentos de prevenção e combate à Poluição é de natureza discricionária das Autoridades, ou seja, as inspeções dependem de uma 5 avaliação subjetiva dos agentes e estão condicionadas a limitações de contingente e limitações orçamentárias dos entes competentes;

Considerando ainda que a grande maioria dos Navios e Embarcações que operam em águas jurisdicionais brasileiras têm seu registro sob bandeiras de conveniência, ou seja, cada Navio e Embarcação representa uma empresa, as quais são constituídas em paraísos fiscais, o que garante o anonimato dos proprietários e torna inexequível a aplicação de multas e sanções em caso de crimes ambientais.

A Lei de Controle e Proteção Ambiental estabelece, portanto, a adoção de determinações específicas para garantir a eficácia das medidas de prevenção existentes, garantindo o efetivo combate da Poluição marinha por Navios e Embarcações, enquadrandose como mecanismo essencial para a preservação dos mares e oceanos com objetivo de garantir a efetividade das normas internacionais de Controle a introdução de espécies invasoras, estabelecer medidas Preventivas contra derrames de óleo no mar, melhorar a capacidade de fiscalização das atividades poluidoras em ambiente marinho, aumentando o nível de segurança contra acidentes ambientais no Estado;

De um modo geral, cada ente federativo com a competência que lhes é conferida, dispõe de políticas e atribuições legalmente estabelecidas, e ocupa-se dos seus processos de forma autônoma. Contudo, é inevitável e indispensável a estreita cooperação entre as diferentes instituições que atuam na segurança e proteção dos mares, com vistas a tornar a legislação eficiente e eficaz a nível local, nacional, regional e internacional, bem como garantir a execução, fiscalização e sanção dos agentes responsáveis;

Assim, em atenção à relevância do tema, é que solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta casa para a aprovação da presente propositura.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman" em São Luís, 11 de março de 2025. **NETO EVANGELISTA** - **Deputado Estadual** 



#### PROJETO DE LEI Nº 151/2025

Institui o passe livre nos transportes de concessão estadual aos inscritos no vestibular nos dias das provas da universidade do estado do Maranhão – UEMA.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuição prevista na Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

- Art. 1º Fica instituído o passe livre aos estudantes inscritos no vestibular da Universidade do Estado do Maranhão UEMA, nos dias de provas do certame, nos ônibus intermunicipais e Ferry-boat no Estado do Maranhão e dá outras providências.
- Art. 2º O passe livre, à saber, a gratuidade na utilização dos modais dos transportes acima descritos, será garantido mediante apresentação do cartão de confirmação da inscrição, junto com o documento oficial com foto.
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais ou outra fonte definida pelo poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, DO MARÇO ANO DE 2025. – CLÁUDIO CUNHA – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhores (as) Deputados (as),

O presente projeto tem como objetivo contribuir com o acesso integral à educação universitária em nosso Estado, pois muitos inscritos no vestibular não conseguem fazer as provas por não terem condições financeiras de arcar com o pagamento do transporte público. Somente em 2024, quase 40% dos estudantes inscritos no ENEM não foram fazer a prova, e a ausência de condições financeiras para arcar com os custos de locomoção para a realização do vestibular se mostra uma das possíveis razões desta grande abstenção.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos meus pares para aprovação deste importante projeto, que garantirá mais acesso à Universidade pública de qualidade.

Portanto apresento este importante projeto de lei aos pares da Assembleia Legislativa do Maranhão, e conto com o apoio de todos para sua aprovação e sanção governamental.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, DO MARÇO ANO DE 2025. – **CLÁUDIO CUNHA** – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 152/2025

Institui o passe livre nos transportes de concessão estadual aos inscritos Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) durante os dias de realização.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuição prevista na Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º - Fica instituído o passe livre aos estudantes inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos dias de provas, nos ônibus intermunicipais e Ferry-boat no Estado do Maranhão e dá outras

providências.

- Art. 2º O passe livre, à saber, a gratuidade na utilização dos modais dos transportes acima descritos, será garantido mediante apresentação do cartão de confirmação da inscrição, junto com o documento oficial com foto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais ou outra fonte definida pelo poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, DO MARÇO ANO DE 2025. – **CLÁUDIO CUNHA** – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhores (as) Deputados (as),

O presente projeto tem como objetivo contribuir com o acesso integral à educação universitária em nosso Estado, pois muitos inscritos no vestibular não conseguem fazer as provas por não terem condições financeiras de arcar com o pagamento do transporte público. Somente em 2024, quase 40% dos estudantes inscritos no ENEM não foram fazer a prova, e a ausência de condições financeiras para arcar com os custos de locomoção para a realização do vestibular se mostra uma das possíveis razões desta grande abstenção.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos meus pares para aprovação deste importante projeto, que garantirá mais acesso à Universidade pública de qualidade.

Portanto apresento este importante projeto de lei aos pares da Assembleia Legislativa do Maranhão, e conto com o apoio de todos para sua aprovação e sanção governamental.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, DO MARÇO ANO DE 2025. – CLÁUDIO CUNHA – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### **PROJETO DE LEI Nº 153 / 2025**

Dispõe sobre os poderes estabelecidos ao advogado constituído de autenticar cópias reprográficas de documentos, no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

- Art. 1° Esta lei regula a possibilidade de juntada de documentos, em forma de cópias, por advogados constituídos como prova nos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta
- Art. 2º A autenticação de documentos apresentados em cópia nos processos administrativos poderá ser realizada pelo advogado constituído, mediante declaração expressa de que o documento confere com o original.

Parágrafo único - Os documentos digitalizados e apresentados nos autos por advogados privados têm a mesma força probante dos originais, salvo alegação motivada e fundamentada de eventual adulteração ocorrida antes ou durante a tramitação do processo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman" em São Luís, 25 de fevereiro de 2025. - **RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual** 

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade assegurar a celeridade



do serviço prestado pela advocacia ao cidadão nos processos administrativos, buscando afirmar a fé pública na certeza e na verdade sobre o conteúdo do documento.

O serviço prestado pela advocacia ao cidadão corresponde à especial confiança atribuída àquele que declara a autenticidade, no exercício de sua função, com presunção de veracidade. Tal medida representa um grande avanço para a classe, pois proporcionará maior agilidade ao trabalho da advocacia, especialmente nas repartições públicas.

Com a informatização dos processos administrativos já se aproximando, é fundamental inovar a legislação em sincronia com a realidade.

No entanto, a advocacia maranhense ainda lida com autos físicos, no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, e em diversas vezes, necessita de provar a veracidade dos documentos, cabendo à parte interessada buscar todas as certificações e autenticações necessárias para aatibuir valor probante ao documento utilizado para a materialização de seu direito.

A medida proposta assegura a agilidade na análise da matéria discutida nos autos, mitigando as dificuldades regionais e a distância para obter a autenticação de uma assinatura ou de um documento particular, fatores que podem causar grandes transtornos aos litigantes de boa-fé, prolongando desnecessariamente a duração dos processos e entravando ainda mais a máquina pública, já sobrecarregada. Com o advento da lei, a autenticação de cópias de documentos físicos exigidos poderá ser feita pelo advogado constituído para os fins específicos.

Superando os esclarecimentos quanto à necessidade da iniciativa, a análise de sua legalidade reforça as prerrogativas dos advogados, asseguradas na Constituição Federal, especialmente no que concerne ao direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no artigo 5°, incisos LV e LXXVIII:

Art. 5° (...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

*(...)* 

LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) (Vide ADIN 3392.

Cabe destacar que o projeto de lei em epígrafe já é lei em inúmeras unidades da federação, algumas há muitos anos, a exemplo das seguintes normas: Estado de São Paulo, Lei nº 10.777, de 30/12/1998, alterada pela Lei nº 16.931, de 24/01/2019; Estado do Rio de Janeiro, Lei nº 6.542, de 01/04/2009; Estado de Pernambuco, Lei nº 18.377, de 17/11/2023; e Estado do Amazonas, Lei nº 2.794, de 2003.

Deste modo, visando honrar os princípios da celeridade e simplicidade da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009, que "Estabelece normas gerais para a elaboração e tramitação dos atos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão, dispõe no artigo 37 sobre:

Art. 37. Os atos de instrução processual destinados a comprovar os dados necessários à decisão administrativa realizam-se mediante impulso do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias, atendendo-se, dentre outros, aos princípios da celeridade, da economia, da simplicidade e da utilidade dos trâmites.

Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado "Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman" em São Luís, 25 de fevereiro de 2025. - RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual

#### PROJETO DE LEI Nº 154/2025

Institui a criação da Lista do Imposto Zero e Menos Impostos Estadual dos Alimentos.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuição prevista na Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º - Fica instituído a criação da Lista do Imposto Zero e Menos Impostos Estadual dos Alimentos do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 2º - É obrigatorio a implantação da Lista do Imposto Zero e Menos Impostos Estadual dos Alimentos, disponivel de forma sempre atualizada os estabelecimentos de vendas de alimentos e de acesso digital por meio dos meios de comunicação do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, DO MARÇO ANO DE 2025. – **CLÁUDIO CUNHA** – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhores (as) Deputados (as),

A lista de produtos que compõem a nova Cesta Básica de Alimentos com zero imposto é extensa e contempla itens fundamentais para a alimentação, porém de pouco acesso de informações e detalhes aos mais que necessitam, mesmo com nova lei zera os impostos de itens essenciais como arroz, feijão, carnes, farinha de mandioca, farinha de trigo, açúcar, macarrão, pão comum, leite e diversos tipos de queijo. Além desses, também foram incluídos na lista: café, óleo de babaçu, frutas, legumes, verduras e ovos, o grave problema que essa informação não chega até o consumidor final de clara, impressa e oficial de fato, sobre quais produtos tem o imposto zero ou redução de imposto.

Com a Lista do Imposto Zero e Menos Impostos Estadual dos Alimentos, essa situação será diferente, com uma listra sempre atualizada, cada cidadão saberá de fato o que esta em imposto zero ou com o imposto diminuído.

Portanto apresento este importante projeto de lei aos pares da Assembleia Legislativa do Maranhão, e conto com o apoio de todos para sua aprovação e sanção governamental.

Para combater a desigualdade social,

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, DO MARÇO ANO DE 2025. – **CLÁUDIO CUNHA** – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 155/2025

Institui a criação da Lista do Imposto Zero e Menos Impostos Estadual dos Produtos Higienização Essencial.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuição prevista na Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º - Fica instituído a criação da Lista do Imposto Zero e Menos Impostos Estadual dos Produtos Higienização Essencial do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 2º - É obrigatorio a implantação da Lista do Imposto Zero e Menos Impostos Estadual dos Produtos Higienização Essencial, disponivel de forma sempre atualizada os estabelecimentos de vendas de alimentos e de acesso digital por meio dos meios de comunicação do Estado.



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, DO MARÇO ANO DE 2025. – CLÁUDIO CUNHA – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhores (as) Deputados (as),

A lista de produtos que compõem os Produtos Higienização Essencial, com zero imposto é extensa e contempla itens fundamentais para limpeza e Higienização, porém de pouco acesso de informação aos mais que necessitam, mesmo com nova lei zera os impostos de itens essenciais como sabão, água sanitária, sabonete, papel higiênico, desodorante, shampoo, condicionador, creme de cabelo, absorvente e outros, o grave problema que essa informação não chega até o consumidor final de formar clara, impressa e oficial de fato, sobre quais produtos tem o imposto zero ou redução de imposto.

Com a Lista do Imposto Zero e Menos Impostos Estadual dos Produtos Higienização Essencial, essa situação será diferente, com uma listra sempre atualizada, cada cidadão saberá de fato o que está em imposto zero ou com o imposto diminuído.

Portanto apresento este importante projeto de lei aos pares da Assembleia Legislativa do Maranhão, e conto com o apoio de todos para sua aprovação e sanção governamental.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, DO MARÇO ANO DE 2025. – CLÁUDIO CUNHA – DEPUTADO DO ESTADO DO MARANHÃO

#### **PROJETO DE LEI Nº 156 / 2025**

Dispõe sobre a atribuição de carga tributária zero ao Imposto Sobre Operações Relativas À Circulação De Mercadorias E Sobre Prestações De Serviços De Transporte Interestadual E Intermunicipal E De Comunicação - ICMS incidente sobre a cesta básica maranhense.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nas operações internas com mercadorias que compõem a cesta básica maranhense, indicadas no Regulamento do ICMS e seus anexos, fica reduzida a base de cálculo do ICMS de forma que a carga tributária seja nula, não resultando em pagamento do tributo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a redução da base de cálculo do ICMS incidente sobre os produtos que compõem a cesta básica em nosso Estado.

A presente propositura tem como objetivo principal garantir maior acesso da população aos produtos essenciais de alimentação, higiene e limpeza, especialmente às famílias de baixa renda, que comprometem parcela significativa de seus rendimentos com estes itens fundamentais.

Dados recentes demonstram que a inflação dos alimentos tem impactado de forma desproporcional as famílias mais vulneráveis. O custo médio da cesta básica compromete aproximadamente 40% do salário mínimo em diversas capitais do país, situação que exige medidas urgentes do poder público1 .

A redução da base de cálculo do ICMS sobre estes produtos essenciais representará um alívio imediato no orçamento das famílias, possibilitando maior poder de compra e, consequentemente, melhor qualidade de vida para nossa população.

Importante ressaltar que, embora haja uma redução inicial na arrecadação estadual, a medida tende a estimular o consumo e a atividade econômica, podendo resultar em compensação parcial da renúncia fiscal através do aumento do volume de vendas e da formalização de estabelecimentos comerciais.

A proposta está em consonância com o princípio da seletividade tributária, previsto na Constituição Federal, que determina que a essencialidade dos produtos deve ser considerada na definição das alíquotas. Quanto mais essencial o produto, menor deve ser sua tributação.

Vale destacar que estados vizinhos já adotaram medidas semelhantes, obtendo resultados positivos tanto no aspecto social quanto econômico. A não adequação de nossa política tributária pode resultar inclusive em perda de competitividade do comércio local.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025 - WELLINGTON DO  $\hbox{CURSO}$  - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 067 / 2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requeiro a Vossa Excelência, que depois de ouvido a Mesa Diretora, seja realizada uma Audiência Pública, a ser promovida pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, no Município de Vila Nova dos Martírios (Assentamento Sapucaia), neste Estado, no dia 17 de março do ano em curso, e horário a ser designado pela referida Comissão, objetivando escutar os assentados sobre o litígio existente entre eles e a Empresa SUZANO.

PLENÁRIO DEPUTADO "GERVÁSIO SANTOS", DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 12 de março de 2025.

Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 068/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro que, após a aprovação do Plenário, seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em uma sessão extraordinária, logo após a presente sessão, o Projeto de Lei nº 148/2025 de autoria do Deputado Davi Brandão.

Plenário, Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 13 de março de 2025. - **Antônio Pereira - Deputado Estadual** 

#### REQUERIMENTO Nº 069/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Tutóia, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 29 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não



apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 070/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Tutóia, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 29 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 071 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Barreirinhas, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 29 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 072 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Barão de Grajaú, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 29 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 073 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Balsas, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 22 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### **REQUERIMENTO Nº 074/2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Afonso Cunha, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 25 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 075/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Araioses, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 29 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 076/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente



da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Bom Jardim, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 14 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### **REQUERIMENTO Nº 077 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Chapadinha, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 29 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 078/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Loreto, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 29 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 079 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Mirador, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 29 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a

luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 080/2025

Senhora Presidente.

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Peri Mirim, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 31 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 081/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Santa Inês, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 14 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 082 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Santa Luzia, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 26 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual



#### REQUERIMENTO Nº 083/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município São Benedito do Rio Preto, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 25 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 084/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município São Bernardo, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 29 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 085/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município São Bento, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 30 de março de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra- se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de março de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### INDICAÇÃO Nº 312/2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, CARLOS BRANDÃO, bem como a Presidente do VIVA/PROCON-MA, Karen Barros, solicitando a disponibilização do PROCON MÓVEL para o município AXÍXA/MA.

Tendo em vista a importância dos serviços oferecidos pelas unidades móveis do VIVA/PROCON, que proporcionam cidadania e orientam consumidores por todo Maranhão, venho por meio desta indicação solicitar que tal benefício seja direcionado ao município de AXÍXA – MA.

As ações móveis facilitam a descentralização dos serviços oferecidos pelo órgão, além de servirem de apoio para a promoção da cidadania, solução de problemas das relações de consumo, proteção de direitos da população, facilitando o acesso aos serviços oferecidos e promovendo a equidade no atendimento.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 10 MARÇO DE 2025. - ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 313/2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, CARLOS BRANDÃO, bem como a Presidente do VIVA/PROCON-MA, Karen Barros, solicitando a disponibilização do PROCON MÓVEL para o município SUCUPIRA DO NORTE – MA.

Tendo em vista a importância dos serviços oferecidos pelas unidades móveis do VIVA/PROCON, que proporcionam cidadania e orientam consumidores por todo Maranhão, venho por meio desta indicação solicitar que tal benefício seja direcionado ao município de SUCUPIRA DO NORTE – MA.

As ações móveis facilitam a descentralização dos serviços oferecidos pelo órgão, além de servirem de apoio para a promoção da cidadania, solução de problemas das relações de consumo, proteção de direitos da população, facilitando o acesso aos serviços oferecidos e promovendo a equidade no atendimento.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2025. - **ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual** 

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 314/2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado oficio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, CARLOS BRANDÃO, bem como ao senhor TIAGO FERNANDES, Secretário De Estado da Saúde – SES, solicitando em caráter de urgência, a implantação de uma POLICLÍNICA, no município de BACABEIRA - MA.

A presente solicitação, visa dinamizar o acesso à saúde por parte de seus usuários, garantindo que mais pessoas utilizem a rede pública estadual, desafogando unidades antes muito demandadas, com as especialidades será possível reduzir ou até mesmo zerar as filas de espera, à exemplo da ortopedia, neurologia e cardiologia.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2025. - **ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual** 



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

## INDICAÇÃO Nº 315/2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, CARLOS BRANDÃO, bem como ao senhor TIAGO FERNANDES, Secretário De Estado da Saúde – SES, solicitando em caráter de urgência, a implantação de uma POLICLÍNICA, no município de PASTOS BONS - MA.

A presente solicitação, visa dinamizar o acesso à saúde por parte de seus usuários, garantindo que mais pessoas utilizem a rede pública estadual, desafogando unidades antes muito demandadas, com as especialidades será possível reduzir ou até mesmo zerar as filas de espera, à exemplo da ortopedia, neurologia e cardiologia.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2025. - **ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual** 

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 316/2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado oficio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, CARLOS BRANDÃO, bem como ao senhor TIAGO FERNANDES, Secretário De Estado da Saúde – SES, solicitando em caráter de urgência, a implantação de uma POLICLÍNICA, no município de SANTA RITA - MA.

A presente solicitação, visa dinamizar o acesso à saúde por parte de seus usuários, garantindo que mais pessoas utilizem a rede pública estadual, desafogando unidades antes muito demandadas, com as especialidades será possível reduzir ou até mesmo zerar as filas de espera, à exemplo da ortopedia, neurologia e cardiologia.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2025. - **ARISTON RIBEIRO - Deputado Estadual** 

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 317 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão o Senhor CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR, solicitando para ano de 2025 a implantação e ampliação da dos programas e projetos do governo do Maranhão como MAPEAMENTO PARA IMPLATAÇÃO DA RUA DIGNA PARA ZONA URBANO E RURAL, ESTAÇÃO TEC, PROCON, RESTAURANTE POPULAR, DISTRIBUIÇÃO DE KIT BUCAL, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA CIVICA MILITAR, ESCOLA TEMPO INTEGRAL, IMPLATAÇÃO

DA CASA TEA, CASA DA MULHER, AMPLIAÇÃO DA VALE GÁS, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES AOS PEQUENOS AGRICULTORES, AMPLIAMENTO DO CHEQUE MINHA CASA, MAPEAMENTO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESSIANO, AMPLIAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO CESTA BÁSICA, INCLUSÃO NO CALENDÁRIO CARRETA DA MULHER MARANHENSE, DOAÇÃO DE VIATURAS, DOAÇÃO DE AMBULÂNCIA, IMPLANTAÇÃO DA ARENHINHA NA ZONA URBANA E RURAL, PRACA DA FAMÍLIA, DISTRIBUIÇÃO DE KIT SANITÁRIO, INCLUSÃO SEMESTRAL NO CALENDÁRIO DA CARRETA EXPRESSO DA SAÚDE, para os municípios da microrregião do litoral ocidantal Maranhense ALCÂNTARA, APICUM-AÇU, BACURI, BACURITUBA, BEQUIMÃO, CAJAPIÓ, CEDRAL, CENTRAL DO MARANHÃO, CURURUPU, GUIMARÃES, MIRINZAL, PORTO RICO DO MARANHÃO, SERRANO DO MARANHÃO.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, FEVEREIRO DE 2025. - CLAÚDIO CUNHA - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 318/2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Brasil, o Senhor LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, solicitando da implantação e ampliação SEGURO DEFESSO, BPC, LOAS, REATIVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOLSA FAMILIA, VALE GÁS, PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (PAV), PROGRAMA MELHOR EM CASA PARA ZONA RURAL, AGROAMIGO MICROCRÉDITO, PROGRAMA DE **MICROCRÉDITO** SOCIAL, **TERRITÓRIOS** DA CIDADANIA, EMERGÊNCIA, BRASIL SEM MISÉRIA, MAIS MÉDICOS, BRASIL EFICIENTE, COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL, PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ, CRACK, É POSSÍVEL VENCER, SINESP, AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA CONTROLE DO CÂNCER, CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS, CRIMINALIDADE VIOLENTA, PROGRAMA HIDROVIAS, **PROGRAMA** TRAVESSIAS, SEGURO RURAL PRIVADO, LIBERAÇÃO DO SEGURO DEFESO AOS PESCADOR ARTESSANAL, PROGRAMA REDE CEGONHA, UBS, UPA (INVESTIMENTO, CUSTEIO E COMPLEXO DE REGULAÇÃO), REFORÇO DE ESTUDO PARA O ENEM, GESTÃO AEROPORTUÁRIA, VIVER SEM LIMITE, EXPANSÃO DO COMERCIO EXTERIOR, INCLUSÃO PRODUTIVA URBANA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VIOLÊNCIA NO TRANSITO, PROGRAMA BRASIL PROTEGE, PROGRAMA A MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, PROGRAMA PROVA BRASIL, PRONATEC E PROGRAMA CARTÃO REFORMA, PARA MUNICÍPIO ALCÂNTARA, APICUM-AÇU, BACURI, BACURITUBA, BEQUIMÃO, CAJAPIÓ, CEDRAL, CENTRAL DO MARANHÃO, CURURUPU, GUIMARÃES, MIRINZAL, PORTO RICO DO MARANHÃO, SERRANO DO MARANHÃO.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, FEVEREIRO DE 2025. - CLAÚDIO CUNHA - DEPUTADO ESTADUAL



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 319 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno desta Casa, venho por meio desta indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Luís, **Eduardo Braide**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, a necessidade URGENTE de pavimentação asfáltica na **Avenida Geraldo Cardoso**, localizada no Bairro **Vila Betel**, no trecho que liga o ponto final do Cajupé ao acesso para a Vila Nova Betel.

A presente solicitação se faz necessária diante das precárias condições da via, que tem causado transtornos à população, dificultando a mobilidade de moradores, comerciantes e demais usuários. A falta de pavimentação compromete o tráfego de veículos e pedestres, especialmente em períodos chuvosos, além de impactar negativamente o transporte público e a qualidade de vida da comunidade local.

Diante da relevância desta demanda, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis para a realização da pavimentação asfáltica no referido trecho, garantindo melhores condições de tráfego e segurança para a população

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 12 de março de 2025. - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL -PSD

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 320 / 2025

**ASSUNTO:** Solicita à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) providências urgentes para a reforma e revitalização do Centro Cultural José Sarney, no município de Pinheiro - MA.

#### Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que sejam adotadas providências urgentes para a reforma e revitalização do Centro Cultural José Sarney, localizado no município de Pinheiro - MA. Para tanto, requeiro o encaminhamento imediato da solicitação à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA), para que sejam realizadas as intervenções necessárias na estrutura do prédio e no seu acervo histórico e cultural.

O Centro Cultural José Sarney é um dos mais importantes espaços de fomento à cultura e à memória do município de Pinheiro e do Estado do Maranhão. Sua importância transcende a dimensão local, pois além de ser um espaço de promoção de atividades artísticas e culturais, também abriga um rico acervo sobre a história do expresidente José Sarney, ilustre filho de Pinheiro, cuja trajetória política e literária marcou profundamente a história do Brasil.

#### **JUSTIFICATIVA**

A preservação do Centro Cultural José Sarney é fundamental para a manutenção da identidade cultural de Pinheiro e para a valorização da memória de um dos seus mais ilustres conterrâneos. O local serve como ponto de encontro para artistas, estudantes, pesquisadores e a comunidade em geral, proporcionando acesso à cultura, ao conhecimento e à história.

Atualmente, o espaço encontra-se em condições precárias, necessitando de reparos urgentes para garantir sua plena funcionalidade e segurança. A degradação da estrutura compromete a conservação de documentos, livros, objetos históricos e demais itens que fazem parte do acervo cultural do centro. Além disso, sem as devidas reformas, há o risco de fechamento parcial ou total do espaço, privando a população de um ambiente essencial para o desenvolvimento cultural da cidade.

A cultura é um pilar essencial para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade. Investir na revitalização do Centro Cultural José Sarney significa fortalecer a identidade do povo pinheirense e proporcionar oportunidades para que novas gerações conheçam e valorizem sua história.

Diante do exposto, requer-se que o pleito seja encaminhado à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) para que sejam realizadas as ações necessárias à reforma e revitalização do Centro Cultural José Sarney, garantindo assim a continuidade de suas atividades e a preservação da memória cultural e histórica de Pinheiro

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 10 de fevereiro de 2025. João Batista Gonçalves de Castro Segundo - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 321/2025

ASSUNTO: Indica ao Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, a destinação de duas motocicletas para o setor de epidemiologia do município de Palmeirândia - MA, com o objetivo de reforçar as ações de combate ao mosquito Aedes aegypti e controle da proliferação da dengue, chikungunya e zika vírus.

#### Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, apresento à apreciação desta Casa a presente Indicação, que tem por finalidade solicitar ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, a disponibilização de duas motocicletas para o setor de epidemiologia do município de Palmeirândia – MA, para que sejam utilizadas no combate ao mosquito Aedes aegypti, vetor de doenças que assolam nosso país como dengue, chikungunya e zika vírus.

#### JUSTIFICATIVA

O município de Palmeirândia tem registrado aumento preocupante nos casos de dengue, chikungunya e zika vírus, doenças transmitidas pelo Aedes aegypti. A propagação dessas arboviroses tem demandado ações emergenciais e estratégias eficazes de controle epidemiológico, que incluem visitas domiciliares, aplicação de larvicidas, monitoramento de áreas críticas e ações educativas.

Atualmente, o setor de epidemiologia de Palmeirândia enfrenta dificuldades logísticas para deslocamento, comprometendo a execução ágil das atividades de campo. A falta de veículos apropriados impacta diretamente na eficiência das visitas aos domicílios e na fiscalização de áreas de risco, aumentando a vulnerabilidade da população às doenças transmitidas pelo mosquito.

A destinação de duas motocicletas se apresenta como uma solução ágil, econômica e estratégica, permitindo que os agentes de endemias ampliem a cobertura das ações preventivas e corretivas, inclusive nas áreas de difícil acesso. Além disso, a motocicleta é um meio de transporte eficiente para otimizar rondas epidemiológicas, supervisão de imóveis e resposta rápida a surtos, reduzindo os índices de infestação do vetor e, consequentemente, o número de casos de dengue e outras arboviroses no município.

Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) a Considerando a importância da saúde pública e a necessidade de

fortalecer o combate às arboviroses, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Governo do Estado do Maranhão e à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam adotadas as providências necessárias à aquisição e destinação das motocicletas ao município de Palmeirândia - MA

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025. JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 322 /2025

ASSUNTO: Solicita à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular a ampliação dos serviços ofertados pelo VIVA PROCON no município de Pinheiro - MA.

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e a Direção do PROCON que sejam adotadas providências para o aumento da oferta de serviços pelo VIVA PROCON na cidade de Pinheiro - MA, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos e a diversificação dos serviços prestados à população.

Embora recentemente tenha sido entregue a ampliação da estrutura física do VIVA PROCON pelo Excelentíssimo Governador do Estado, observa-se que a demanda pelos serviços oferecidos continua superando a capacidade atual de atendimento. Diariamente, formam-se longas filas de cidadãos que necessitam de atendimentos essenciais, o que evidencia a necessidade de medidas adicionais para aprimorar a qualidade e a eficiência do serviço público prestado.

#### **JUSTIFICATIVA**

Pinheiro é um município-polo na região da Baixada Maranhense e recebe diariamente um grande fluxo de pessoas vindas de cidades vizinhas em busca dos serviços oferecidos pelo VIVA PROCON. A alta demanda resulta em esperas prolongadas e, muitas vezes, na impossibilidade de atendimento no mesmo dia, gerando transtornos à população que depende desses serviços para a resolução de questões documentais, consumeristas e administrativas.

Diante disso, faz-se necessário um reforço na estrutura de atendimento do VIVA PROCON em Pinheiro, com o aumento do número de servidores e a ampliação dos serviços ofertados, a fim de atender de maneira mais eficiente a população local e das cidades circunvizinhas.

Pelo exposto, requer-se que esta Indicação seja encaminhada à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de aumentar a capacidade de atendimento do VIVA PROCON em Pinheiro - MA.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025. JOÃO BATISTA GONÇALVES DE **CASTRO SEGUNDO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 323 /2025

ASSUNTO: Solicita à Secretaria de Segurança Pública e à

implantação de um Instituto Médico Legal (IML) no município de Pinheiro - MA.

#### Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, indico à Secretaria de Segurança Pública (SESP) e à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão (SINFRA) a necessidade urgente de implantação de um Instituto Médico Legal (IML) no município de Pinheiro - MA, tendo em vista a sua condição de cidade polo na região da Baixada Maranhense e a demanda crescente por exames necroscópicos.

#### **JUSTIFICATIVA**

O município de Pinheiro desempenha um papel fundamental como cidade polo na região da Baixada Maranhense, atendendo a uma vasta população tanto na área da saúde quanto na segurança pública. Atualmente, a ausência de um Instituto Médico Legal na cidade compromete a celeridade na elucidação de crimes e prejudica investigações periciais que dependem da realização de necropsias. A falta dessa estrutura obriga famílias e autoridades a deslocarem corpos para outras localidades, causando transtornos e atrasos na condução de investigações criminais.

A implantação do IML se faz ainda mais necessária diante do crescente número de mortes violentas na região, que exigem exames periciais rápidos e eficazes. O IML é uma ferramenta essencial para a segurança pública, contribuindo diretamente para a elucidação de crimes, o fortalecimento das instituições de segurança e a prestação de um serviço de qualidade à população.

Ademais, Pinheiro possui infraestrutura acadêmica para apoiar as atividades periciais, uma vez que conta com cursos de medicina que podem colaborar na formação de profissionais e no apoio a investigações científicas, fortalecendo ainda mais a segurança e a saúde pública na região.

Ressalte-se que já há disponibilidade de terreno para a implantação do IML, localizado ao lado da unidade da CIRETRAN, o que facilita a construção da estrutura necessária para esse serviço essencial.

Diante do exposto, requer-se que esta indicação seja encaminhada à Secretaria de Segurança Pública e à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão para que sejam tomadas as providências necessárias para a implantação do Instituto Médico Legal no município de Pinheiro - MA.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025. JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 324/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como Exmo. Secretário de Estado de Governo (SEGOV) Sr. Márcio Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Infra Estrutura (SINFRA), Sr. Aparício Bandeira, ao Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas (SEAM), Sr. Orleans Brandão, ao Secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID), Sr. Robson Paz, Oficios solicitando a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA FAMÍLIA



NO POVOADO SAGRIMA, NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA, nos termos da solicitação dos vereadores Antônio Construção (PDT) E Filho da SAGRIMA (PDT).

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman". São Luís, 12/03/2025. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 325/2025

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como Exmo. Secretário de Estado de Governo (SEGOV) Sr. Márcio Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Infra Estrutura (SINFRA), Sr. Aparício Bandeira, ao Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas (SEAM), Sr. Orleans Brandão, Oficios solicitando a REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BALNEÁRIO SAGRIMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, nos termos da solicitação dos vereadores Antônio Construção (PDT) E Filho da SAGRIMA (PDT), bem como nas fotos em anexo.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman". São Luís, 12/03/2025. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### **INDICAÇÃO Nº 326 /2025**

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Sr. Carlos Brandão bem como Exmo. Secretário de Estado de Governo (SEGOV) Sr. Márcio Machado, ao Exmo. Secretário de Estado de Infra Estrutura (SINFRA), Sr. Aparício Bandeira, ao Exmo. Secretário de Administração Penitenciária (SEAPS), ao Exmo. Secretário de Estado Extraordinário de Assuntos Municipalistas (SEAM), Sr. Orleans Brandão, Oficios solicitando a doação de 1Km de pavimentação por bloquetes intertravados sextavados, para atendimento do Povoado SAGRIMA no Município de Buriticupu.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman". São Luís, 12/03/2025. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 327/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito de Santo Amaro do Maranhão/MA, Leandro Moura (PC do B), SOLICITO COM MÁXIMA URGÊNCIA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA ESCLARECER INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS ESSENCIAIS SOBRE O MAIS RECENTE CONCURSO MUNICIPAL REALIZADO. É IMPERATIVO QUE SEJAM FORNECIDOS DETALHES PRECISOS SOBRE AS VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, INCLUINDO A QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS, O NÚMERO DE PESSOAS NOMEADAS, SOBRE A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E O QUANTITATIVO DE GUARDAS MUNICIPAIS ATUALMENTE ATIVOS NO MUNICÍPIO.

A presente proposição tem como objetivo solicitar à prefeitura de Santo Amaro do Maranhão/MA que adote, com urgência, as providências necessárias para prestar esclarecimentos sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público realizado para a Guarda Municipal em 2024.

Esta solicitação visa garantir a transparência e a justiça no processo de nomeação dos candidatos aprovados, assegurando que seus direitos sejam respeitados e que o município conte com uma força de Guarda Municipal devidamente estruturada e operante. Isso contribuirá significativamente para o fortalecimento das instituições de segurança pública em Santo Amaro do Maranhão/MA e a promoção do bemestar social, além de cumprir a obrigação de dar posse aos aprovados, conforme estabelece a legislação vigente.

Segundo dados do IBGE, a população estimada do referido município é de uma população de 14.280 pessoas e, de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.022/2014, que define a quantidade de guardas municipais com base no tamanho da população, o percentual máximo de Guardas Municipais no município seria o seguinte:

Para municípios com até 50.000 habitantes, pode-se ter até 0,4% da população.

Logo, o cálculo seria:

14.280×0,004=57,1214.280 \times 0,004 57,1214.280×0,004=57,12

Portanto, o município poderia ter até 57 guardas municipais, considerando o limite de 0,4% da população.

Esse é o número máximo que a lei sugere, mas a quantidade efetiva pode ser ajustada de acordo com as necessidades e recursos do município. Tendo como base que Santo Amaro do Maranhão é uma cidade de crescimento constante por sua natureza exuberante, deve-se levar em consideração os seguintes pontos para justificar a nomeação de mais Guardas Municipais no último concurso realizado.

#### 1. Crescimento populacional e urbano

Se a população de Santa Amaro está crescendo ou se urbanizando rapidamente, havendo uma necessidade maior de segurança pública para garantir a ordem e a proteção dos cidadãos. O aumento do número de habitantes implica em mais demandas para a segurança pública, e o efetivo da Guarda Municipal precisa ser ampliado para atender a esse crescimento.

#### 2. Turismo e patrimônio histórico

Santa Amaro possui áreas com relevância histórica e cultural, como o Centro Histórico e a proximidade com o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. O turismo, que cresce cada vez mais nessas áreas, aumenta a necessidade de policiamento para proteger turistas e moradores, evitando delitos e garantindo a segurança nas atrações turísticas e nas áreas de preservação ambiental.

#### 3. Aumento da violência e criminalidade

Caso a cidade enfrente um aumento da violência, como assaltos, furtos, tráfico de drogas, ou crimes violentos, isso justificaria a necessidade de um aumento no número de guardas municipais. As guardas podem atuar de forma mais eficaz no patrulhamento preventivo e na garantia da segurança em áreas de maior risco:

#### 4. Proximidade com áreas rurais e vulnerabilidade

Santa Amaro possui uma geografia que mistura áreas urbanas e rurais, com comunidades que são mais vulneráveis a crimes,



principalmente em regiões mais afastadas. A presença da Guarda Municipal pode ajudar a proteger essas áreas e dar suporte à segurança pública, especialmente em locais de difícil acesso pela Polícia Militar ou outras forças de segurança.

#### 5. Desempenho em tarefas preventivas e comunitárias

A Guarda Municipal exerce papel importante na **segurança comunitária**, realizando atividades de prevenção, educação e apoio à comunidade, como a fiscalização do trânsito, a proteção de escolas e hospitais, e o apoio à segurança nas praças e eventos públicos. A presença de mais guardas pode ampliar essas ações e melhorar a sensação de segurança da população.

#### 6. Desafios no policiamento estadual ou federal

Se a Polícia Militar ou outras forças estaduais e federais não têm efetivo suficiente para cobrir a demanda da cidade, a Guarda Municipal pode atuar como um complemento na segurança pública, trabalhando em colaboração com as outras forças. Isso é especialmente relevante em municípios onde o policiamento regular tem dificuldades para atuar com a rapidez necessária.

#### 7. Cidades vizinhas com desafios semelhantes

A presença de desafios semelhantes em cidades vizinhas, com o aumento da criminalidade ou outros fatores que exigem um maior controle de segurança, pode justificar a necessidade de uma guarda municipal mais robusta em Santa Amaro. A segurança não se dá apenas dentro dos limites de uma cidade, mas também levando em conta o contexto regional.

#### 8. Melhoria da qualidade de vida e da segurança pública

O aumento do número de guardas municipais contribui para um ambiente mais seguro e tranquilo, o que, por sua vez, tem um impacto direto na **qualidade de vida** dos cidadãos. Cidades mais seguras tendem a ser mais atrativas para investidores, turistas e novos moradores, o que pode contribuir para o desenvolvimento econômico e social de Santa Amaro.

Portanto, a importância da cidade de Santa Amaro para justificar um aumento na presença de guardas municipais está relacionada à segurança da população, à proteção do patrimônio histórico e cultural, à necessidade de combater a criminalidade e à adequação do efetivo de acordo com o crescimento da cidade e suas especificidades.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 11 de março 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 328 /2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO FIO NA RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO TIBIRI.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO** N° 329 /2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIA NA RUA 2300, BAIRRO COHATRAC.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 330 /2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO A LIMPEZA DA RUA TURÚ E INTERLIGAÇÃO DA RUA GOIÁS COM A AVENIDA BRASIL.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 331 /2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA LOCALIZADA NO VALE VERDE, BAIRRO COROADINHO.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 332/2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO UM ESTUDO TÉCNICO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM E REFORMA DE ESTRUTURA E TUBULAÇÕES DE ESCOAMENTO DA GALERIA E CÓRREGO, LOCALIZADOS NA RUA SÃO FÉLIX, VILA PRIMAVERA - VILA EMBRATEL.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O



SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 333 /2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO A REFORMA COMPLETA DO PRÉDIO DA UEB - ANA LUCIA CHAVES FECURY, LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO SÃO BERNARDO.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 334/2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO A REQUALIFICAÇÃO DO VIVA TURÚ, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO PLANALTO TURÚ I.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 335 /2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA REDE DE ESGOTO DA RUA AMANDÁLIA, VILA APACO/SANTA CLARA.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 336/2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARQUÊS DE POMBAL, BAIRRO

RECANTO DOS NOBRES.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 337 /2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO A TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SARJETA, MEIO FIO E ILUMINAÇÃO LED NA RUA DO MELÃO, BAIRRO PARAÍSO VERDE.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 338/2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE MINIMIZAR OS IMPACTOS OCASIONADOS PELOS ALAGAMENTOS QUE AFETAM O BAIRRO GAPARA, MAIS PRECISAMENTE NA CONFLUÊNCIA DA RUA SÃO FÉLIX COM O RESIDENCIAL PRIMAVERA.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 339 /2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO A DRENAGEM PROFUNDA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSA DA JUÇARA, BAIRRO COROADINHO.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 340 /2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E A SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E ATIVIDADES FÍSICAS, LOCALIZADOS NA 2º TRAVESSA SÃO CRISTOVÃO, BAIRRO BOM JESUS.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº 341/2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a mesa, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de São Luís, Eduardo Braide, SOLICITANDO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A INSTALAÇÃO DE UM ABRIGO DE ÔNIBUS NA AV. MOÇAMBIQUE, BAIRRO ANJO DA GUARDA.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 12 de março de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Expediente lido. Encaminhado à publicação.

#### III - PEQUENO EXPEDIENTE.

Oradores inscritos no Pequeno Expediente, por até cinco minutos, sem direito a aparte. Oradores transferidos da sessão anterior, Deputado Wellington do Curso; o Deputado não se encontra no plenário. Deputada Mical Damasceno; Deputada Mical Damasceno não está presente. Deputada Dra. Viviane; Deputada Dra. Viviane não se encontra em plenário. Deputado Júlio Mendonça, por até 5 minutos, sem apartes. Com a palavra, Deputado, escolha a Tribuna que melhor lhe convier. Vossa Exa. vai escolher a da esquerda.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Deputado Antônio Pereira, demais membros da Mesa Diretora, Senhoras e Senhores Deputados, Deputadas, bom dia. Internautas que nos assistem nesse Maranhão, servidores desta Casa. Hoje, todos nós temos acompanhado o drama que vive a MA-014, ontem inclusive com a paralisação, a qual eu quero aqui mencionar. As pessoas que estiveram lá – e, de fato, são pessoas corajosas que estiveram reivindicando – têm a nossa solidariedade. Sabemos os transtornos que causa a paralisação, mas às vezes é necessário. Mas eu quero chamar a atenção hoje para um problema que é talvez o mais grave, Deputado Arnaldo. Como todos nós sabemos, hoje a MA-014 é a principal via de acesso para várias regiões, Alto Turi e Baixada. Mas aqui eu trago uma preocupação, e aí eu faço um apelo já ao Secretário Aparício Bandeira – que, inclusive, é um bom secretário, uma pessoa educada, que faz o que pode com a sua equipe – e quero fazer um apelo

ao Governador Carlos Brandão também, sobre essa situação, que eu quero passar aqui em vídeo. Gostaria da atenção dos Deputados para esta situação, gostaria que pusesse, Deputado Florêncio. Essa aqui é a situação, Deputado Arnaldo, sobre o Rio Maracu, da ponte do Igarapé de Engenho, do Povoado Ibacazinho, a 5 km de Viana. Olha a situação de deterioração dessa ponte na MA-014. Aqui, praticamente, a maior parte das colunas - pode passar o vídeo, gente, pode até acelerar um pouquinho –, a maior parte das colunas estão no estado de deterioração, e hoje, com o aumento do fluxo de veículo, principalmente de carretas, criou-se uma situação a qual exige uma atenção urgente do Governo do Estado, porque a ponte não é do Dnit, é do Governo do Estado, que é a MA-014. E nós podemos estar também próximo a uma outra tragédia, com uma diferença, que eu espero que não, que este vão é quase mais de cem metros, eu espero e torço, claro, para que não aconteça, mas, se por um acaso, esta ponte cair, não tem solução mais, porque o ferryboat não comporta. Então, o trânsito está sendo desviado da 316, é que está passando um horror de carreta, de caminhões, todos os dias, e esta estrutura não comporta. Por isso, eu peço socorro, peço a intervenção do Governo do Estado, especialmente, Secretaria da Sinfra, do Governador Carlos Brandão, dos Deputados aqui para que a gente possa fazer, de fato, uma vistoria urgente. Urgente, porque o quantitativo de carretas que nunca passaram nesta região está passando agora, e isso causa uma preocupação muito grande à população. Estes vídeos, eu recebi hoje, ontem, na verdade, das pessoas que moram lá, dos pescadores, que moram no Igarapé do Engenho. O Igarapé de Engenho, ou seja, o Rio Maracu ali liga dois lagos; liga o Lago de Itãs ao Lago de Viana. E ali também é dali que nós tiramos água para abastecer a cidade de Viana. Deixo aqui a minha preocupação, pedido de socorro, de alerta. E ao mesmo tempo, aqui falar e agradecer também a interlocução dos Deputados que aqui se pronunciaram em relação à MA-014, importante agradecer também o Deputado Yglésio, agradecer a deferência que ele nos fez nas suas redes sociais, mas dizer da minha preocupação que hoje a gente já está nessa luta eu e vários Deputados, há muitos anos. Eu nunca, concluindo, Deputado, e eu acho que não é bom fazer o que isso esta exposição, inclusive isso deixou mal a coordenação do movimento, porque esta exposição desnecessária. A gente tem que fazer as coisas com mais responsabilidade política. Eu acho que a intervenção do Deputado Yglésio foi muito importante, mas não precisava aquele show. A gente não pode colocar a política na frente de um problema tão grave como este. A gente vem lutando, já recebi Secretários, na minha casa, em Viana, o Secretário Aparício, nunca precisamos, é necessário ter muita responsabilidade, pelo menos, é o que eu penso, eu agradeço a intervenção de todos, inclusive do Deputado Yglésio, mas nós precisamos, de fato, colocar a bola mais no chão para acalmar a situação e não fazer, inclusive é fazer daqui um momento político de chamar atenção, não, devemos chamar atenção para o problema, mas é necessário a gente colocar as coisa no devido lugar. É necessário ter muita responsabilidade, porque o problema é grave nós temos que olhar todos e no nos unirmos para este problema, inclusive desta Ponte do Igarapé de Engenho que pode ser mais um problema, mas trago aqui com a responsabilidade devida. A responsabilidade devida para que não vire, não se transforme em um show político, não! Nós precisamos colocar as coisas, porque é este o nosso papel. O papel do Deputado é fiscalizar, é acompanhar, é estar perto do seu povo e não se calar, e respeitar os outros colegas. Então, eu faço isso, procuro fazer com humildade, mas com muito zelo e com muita coragem, porque o Deputado tem que ter coragem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Liberar o som do Deputado para que ele possa concluir seu pronunciamento.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - É necessário a gente saber quem nos colocou aqui, ter a responsabilidade e não de fato fazer, nós temos que ter a responsabilidade de conduzir as coisas com muita tranquilidade, e assim farei. Agradeço muito aos Deputados, Deputado Yglésio, mas precisamos, de fato, colocar a coisa no devido lugar, para que a gente, a população não fique achando que Deputado só quer aparecer na época dos problemas, na época que a coisa está



pegando fogo. Não, eu acho que nós precisamos resgatar a confiança da população na classe política. A classe política e os Deputados são agentes de responsabilidades e representantes do povo. Então, é necessário a gente poder ter esse olhar com muita responsabilidade para que o povo acredite, volte a acreditar na classe política, e é isso que a gente faz todos os dias aqui do nosso mandato. Nosso compromisso é com o povo que nos colocou aqui, acima de tudo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado ao Deputado Júlio Mendonça. Chamo a atenção da Deputada Mical Damasceno. Deputada Mical Damasceno. V. Exa. foi transferida como oradora do Pequeno Expediente de ontem para hoje. V. Exa. declina ou vai usar o tempo? Deputada Mical declina. Deputado Fernando Braide, V. Exa. tem cinco minutos, sem direito a apartes, no Pequeno Expediente. Com a palavra, Deputado Fernando Braide.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (sem revisão do orador) - Bom dia, Presidente, bom dia, senhores e colegas Parlamentares, galeria, imprensa, quem nos assiste também de forma virtual. Subindo aqui hoje para fazer só um registro de um fato que eu considero importante aqui na Casa. Tivemos hoje a instalação da Comissão de Administração Pública, realizada seguindo o trâmite do Regimento Interno, como deve ser, obedecendo aos critérios. A votação foi secreta, inaugurando aqui um fato nesta Casa, e a gente pede também que as outras Comissões que serão instaladas sigam o rito da Casa. Lá não aconteceu disputa nenhuma, ninguém quis se habilitar nem nada. Parabenizar o Deputado Ricardo Arruda, que foi eleito Presidente, Deputado Florêncio Neto, que também foi eleito como Vice-Presidente da Comissão, com votação unânime para os dois. Então, só para deixar esse registro aqui de que é mais um avanço que nós conseguimos fazer aqui nesta Casa, aumentando cada vez mais a democracia em nosso Estado. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTONIO PEREIRA - Obrigado, Deputado Fernando Braide. Que bom que as coisas estão evoluindo de uma maneira adequada. Ordem do dia. Peço à Mesa aqui que... Se inscreveu o Deputado Dr. Yglésio no Pequeno Expediente, último orador por enquanto. Dr. Yglésio por até cinco minutos sem direito a apartes. Pequeno Expediente. Deputado Dr. Yglésio, a tribuna está à Vossa disposição.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos. Eu subo à tribuna aqui, porque, infelizmente, ainda é necessário a gente perder tempo com esse tipo de coisa para poder trazer alguma verdade aos fatos, é questão de coerência. Deputado Júlio, assisti o seu pronunciamento ali do gabinete enquanto eu estava terminando de fazer um atendimento, e eu fiquei triste. Fiquei triste sabe por quê? Porque me pareceu um pronunciamento bate e assopra, bate e assopra. Eu vou esclarecer algumas coisas para Vossa Excelência aqui que precisam ficar muito, muito, muito claras. Primeira coisa, eu não estava nem focado em resolução do problema da MA 014, tendo em vista que tem colegas aqui que estavam na situação. Deputado Florêncio, 17h, 17h30, aproximadamente, ligaram para mim, ligaram para mim. O pessoal do movimento me ligou, e sabe por quê, Deputado Júlio? A primeira frase que o pessoal disse foi: "O pessoal da oposição passou o dia aqui falando, falando, falando e não resolveu nada. Nós chamamos Othelino. Aqui também Othelino ligou e nada aconteceu. E nós estamos lhe ligando." Então, a primeira coisa que faz esse seu discurso de dizer que se entrou em questão política para politizar movimento, que faz a coisa tombar é que eu não fui até lá procurar; eu fui procurado. E eu falei isso para Vossa Excelência. E, Vossa Excelência, tenho certeza de que no fundo sabe disso. E aí eu percebo que houve um certo incômodo de Vossa Excelência com o fato de eu ter publicizado, mas dando, inclusive, créditos a Vossa Excelência em relação ao trabalho que faz nisso aí. Até porque eu nunca fui Duarte Júnior, para tentar entrar no trabalho dos outros e puxar trabalho para mim, de jeito nenhum. Eu reconheço com tranquilidade, V. Exa. hoje é um oposicionista trans em relação ao governo, ainda não está 100%, mas está quase ali naquele pico já do hormônio já de oposição, está praticamente transicionado já. Mas, assim, ofensivo eu acho. Porque eu fui chamado, e sabe por que que eu

fui chamado, Deputado Júlio? Sabe por que que me chamaram? Porque, toda vez que eu entro numa história, eu nunca entro para fazer oba-oba, eu entro para trazer a verdade e as coisas e para sempre dizer o que pode ser feito, e não para inflamar as pessoas, eu nunca fiz isso. Procura, em seis anos de parlamento, entrando no sétimo, se tem alguma situação em que eu entrei para inflamar a população contra quem quer que seja. Não tem! E não vai achar. Não é do meu feitio. Agora, comunicar para a população, de maneira respeitosa, não espetacularizada, como qualquer um que pode ver aquele vídeo enxerga isso. Comunicar a população é meu dever. Eu não estou vendo V. Exa., Deputado, criticar o Othelino, que fez vídeo dizendo: "Ah, o Brandão fez o carnaval. Colocou lá a dona Roseli para falar até da esposa do Governador". Isso aí é politizar, é espetacularizar, o Senhor não falou aqui! Não falou! Agora se incomodou com o fato de eu ter feito um vídeo relatando o que foi a experiência, pelo amor de Deus! Com a devida vênia, é uma atitude muito incoerente de vossa parte. Por que que incomoda tanto eu ter sido chamado? Eu não fui lá: "Ei, vocês estão precisando de alguma coisa?" Eu não fui lá, Aparício não me ligou: "Ygésio, resolve isso". O Brandão não me ligou: "Yglésio, resolve isso". Eu fui chamado! Sabe por quê? Porque o povo sabe que eu não sou enrolão. Eu não entro com molecagem nas coisas. Eu brinco aqui entre os colegas, mas, na hora em que eu vou para resolver uma situação, eu chego lá e entrego, entrego! Como eu tenho certeza, fé em Deus, de que esse drama aí que V. Exa. tem uma grande participação em tentar solucionar, apesar do Governador, Ex-Governador, que V. Exa. apoia e é do grupo político dele, porque ele tem grupo político, a despeito do que o Márcio Jerry diz, ele não olhou para a MA-014 nenhum dia da vida dele. Mas eu tenho fé que o Brandão vai melhorar essa situação, e vou cobrar. Muito obrigado, com todo o respeito.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Inscrita ainda no Pequeno Expediente, a Deputada Vivianne, por até 5 minutos, sem direito a aparte. Aproveito para comunicar aos Senhores Deputados, às Senhoras Deputadas, que teremos Sessão Solene nesta quinta-feira, às 11 horas, em comemoração ao Dia Mundial do Rim, proposição da nossa querida Deputada Andreia Martins Rezende. E às 14h30min também, Deputada, só lhe interrompendo, às 14h30min também a Sessão Solene da Deputada Mical Damasceno, organizada pela Deputada Mical Damasceno.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE (sem revisão da oradora) - Bom dia aos colegas aqui presentes, cumprimento aqui o Deputado, Presidente hoje da Mesa, Deputado Florêncio Neto, em nome do qual cumprimento todos os colegas Deputados, a nossos telespectadores. Subi aqui a esta Tribuna, hoje, para falar do nosso evento, ontem, como Procuradora da Mulher, nossa Presidente também Iracema Vale, que organizamos sobre o Dia Internacional da Mulher, que foi dia oito, sábado passado. Queria dizer que foi um evento que fizemos um momento de celebração, mas também de reflexão. Sabemos que existem as datas comemorativas, mas, na realidade, a luta de nós, mulheres, é diária. E pautamos três palestras muito importantes, ontem. Uma não poderia deixar de estar presente, que é o caso da violência contra a mulher. A gente sabe que, infelizmente, apesar do combate ser cada vez maior, infelizmente, existe um alto índice deste crime no Maranhão e no Brasil. E temos que ser solidárias, não só as mulheres, mas os homens também de bem. Queria agradecer a presença dos Deputados que puderam ir, dos que não puderam ir, mas que enviaram representantes e suas esposas, porque tenho certeza de que estes homens de bem, com certeza, apoiam a causa também da mulher. Em seguida, a gente também teve uma palestra que complementa quem trata desta causa sabe que, infelizmente, a maioria das mulheres se submete a isso pela falta de oportunidade, pela falta de autonomia financeira. E tivemos uma palestra importante sobre o papel do empreendedorismo da mulher, porque muitas vezes é somente, por meio desta via, que a mulher consegue sua autonomia financeira e se libertar dos crimes de violência que aqui lhe acometem. E também tivemos uma palestra superimportante com a Deputada Federal, ex-Governadora Roseana Sarney, que abrilhantou com o tema o papel e os desafios da mulher na política, porque, é claro, gente, que se a mulher não consegue ocupar



espaços de poder, como este e outros espaços de poder, esta realidade nunca irá ser mudada. E foi muito importante, porque, apesar de ter tido algum avanço muitas conquistas ainda precisam ter avanços, em muitas conquistas. O que a gente vê é que muitas vezes, a mulher precisa mostrar a sua competência, não só na política, mas a mulher precisa mostrar a sua competência em qualquer espaço de poder. E sempre nas palestras da Governadora Roseana, ela fala uma coisa que sempre me toca, ela foi a primeira Governadora do Brasil e, na época, que ela foi trinta com entre 30 e 40 anos atrás, só tinha ela como Governadora, e quando ela ia para as reuniões em Brasília, ela disse que nunca tocavam sobre temas importantes com ela. Os Governadores falavam entre si sobre temas importantes e com ela sempre ficavam perguntando pela família, pelo pai, pelos filhos, como se a mulher não tivesse capacidade de discorrer sobre outros temas. E ela disse que, quando foi na quinta reunião, ela disse para eles: "Essa é a última reunião que eu venho aqui. Se eu chegar aqui e vocês não conversarem comigo sobre os temas do meu Estado, importantes, eu quero conversar aqui com vocês sobre os temas que vocês discutem dos Estados de vocês e não ficar falando, claro que todo mundo pode falar de família, de filhos, mas a reunião, quando é para fazer uma pauta política, eu quero falar também de política do Estado do Maranhão assim como vocês falam do estado de vocês". E é uma fala muito importante, porque realmente a mulher, desde que ela tenha capacidade, conhecimento, quando ela consegue ocupar um espaço, ela ainda tem que provar a sua competência, mesmo ela já tendo provado, porque ela consegue chegar lá igual a qualquer homem consegue chegar àquele espaço, mas a gente tem que sempre provar que tem que ser competente. E nós podemos discutir qualquer tema, não só temas relacionados a gênero, à família, à mulher, nós podemos também estar em pautas importantes, como pautas da economia, como pautas de infraestrutura. Então, o que queremos é só isto, ser reconhecidas e que a sociedade tenho certeza de que este é o caminho: quanto mais homens e mulheres de bem ocupem espaços igualitários, quem vai ganhar é a sociedade. Obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Não há mais orador inscrito no Pequeno Expediente. 33 Deputados presentes. Vamos passar à Ordem do Dia.

#### IV - ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Parecer n.º 184/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei n.º 1942/2025, de autoria do Deputado Davi Brandão, que dispõe sobre a livre organização dos órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências. Relator do Parecer Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. O Projeto de Lei vai à sanção. Projeto de Lei n.º 444/2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha, que institui o Programa Estadual de Atenção e Inclusão da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o TEA, nas empresas maranhenses, com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Davi Brandão, e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, Relatora Deputada Janaína. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai à sanção. Projeto de Lei n.º 479/2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Ariston. Comunico que foi apresentada a este projeto Emenda Substitutiva subscrita pelo Deputado Florêncio Neto, que é o líder do Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, e recebida nos termos do artigo 167, Parágrafo Único do Regimento Interno. Portanto, nós retiramos o Projeto de Lei nº 479/2024 da Ordem do Dia e determino a publicação de emenda e encaminhamento para Comissão de Constituição e Justiça para análise. Projeto de Resolução Legislativa nº 25/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Deputado Davi está ausente. Transferido

para próxima Ordem do Dia. Projeto de Resolução Legislativa nº 131/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a Segundo Turno. Requerimentos à deliberação do Plenário. Requerimento de autoria do Deputado Othelino. Ausente. Transferido para próxima Ordem do Dia. Requerimentos dos Deputados Rodrigo Lago, Júlio Mendonça e Ricardo Rios (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado, com votos contrários do Deputado Yglésio. Requerimento n.º 068/2025, de autoria do Deputado Antônio Pereira (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas permaneçam como estão. Aprovado.

- O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA Senhor Presidente.
- O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA Senhor Presidente, pela Ordem.
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO- Deputado Antônio, depois o Deputado Carlos Lula
- A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO Meu Presidente, uma Questão de Ordem.
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO Pois não, Deputada.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (Questão de Ordem) - Acabou de ser aprovada uma Sessão Solene, alguma coisa do PCdoB e passou por mim desapercebido, eu quero aqui registrar que eu não voto, o meu voto é contrário.

- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO Compreendido, Deputada.
- A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO Tem como reverter?
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO- Nós vamos constar em ata para que fique bem claro a intenção do voto de V. Exa.
- A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO Muito obrigada, Senhor Presidente.
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO Por nada. Deputado Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Deputado Florêncio, eu quero parabenizar a atitude de V.Exa., até para corrigir o voto da Deputada Mical. Eu acho que este é o sentido. Não terminou a Ordem do Dia, então é possível e isso expressa a vontade de cada Parlamentar aqui na Casa. Mas eu queria poder parabenizar o Deputado Davi pela propositura do Projeto de denominação do centro hemodiálise da cidade de Barreirinhas, porque muitas vezes a gente homenageia pessoas públicas, mas nesse caso a gente está homenageando um usuário do serviço público, e a pessoa que está sendo homenageada foi durante muitos anos usuário do serviço de hemodiálise. Eu, pessoalmente, ouvi tantas vezes ele reclamar e pedir por mais centros de hemodiálise; a gente, no dia de amanhã, está inaugurando um centro novo. Então, a homenagem é mais do que justa, merecida e necessária. Então, queria poder parabenizar o Deputado Davi pela homenagem prestada. E eu sei que Deputado Antônio deve pedir para a gente tentar votar logo os dois turnos ainda hoje, e eu, desde já, quero deixar consignado que eu o apoio. É bom que a gente possa chegar no dia de amanhã já com essa homenagem prestada na inauguração do centro de diálise de Barreirinhas.

- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO Registradas as suas congratulações, Deputado Lula. Deputado Antônio Pereira.
- O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (Questão de Ordem) Acho que já fui atendido pelas palavras do Deputado Carlo Lula. Eu gostaria apenas, Senhor Presidente, que V. Exa. consultasse os líderes se seria possível, visto que a inauguração do centro de hemodiálise de Barreirinha será amanhã, se nós poderíamos ainda,



nesta Ordem do Dia, na Ordem do Dia de hoje, que nós pudéssemos fazer essa votação dessa denominação do centro de hemodiálise com o nome de, como muito bem colocou o Deputado Carlos Lula, de um usuário do sistema. Que nós sabemos das dificuldades, nós sabemos dos sacrificios e do sofrimento dessas pessoas que precisam e necessitam, a cada dois dias, do sistema de hemodiálise. Portanto, eu peço a V. Exa. que consulte os líderes para que nós possamos colocar ainda nessa

- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Deputado Antônio, considero oportuno o seu Requerimento, tendo em vista que é iminente a entrega do centro de hemodiálise lá de Barreirinhas já no dia de amanhã e é muito esperado por aquela região. Passo, neste momento, a consultar os líderes, começando: Deputado Rodrigo Lago, líder do Bloco Parlamento Forte, se há alguma objeção quanto a isso.
- O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO Sem objeção, Senhor Presidente.
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Deputado Aluízio, PL. Deputada Fabiana.
- A SENHORA DEPUTADA FABIANA VILAR Sem objeção, Senhor Presidente.
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO – Deputado Ricardo Arruda.
- O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA De acordo, Senhor Presidente.
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Deputado Neto, como Líder do Governo.
- O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA De acordo,
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Obviamente, como há já expressei, não há nenhuma objeção de minha parte também para que possamos apreciar ainda hoje este Requerimento.
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Suspendo a sessão, transfiro a Presidência para o Deputado Pará Figueiredo, para que possamos emitir os Pareceres. Reaberta a Sessão. Com a palavra, o Deputado Florêncio Neto.
- O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO Presidente, reunimos aqui, de maneira extraordinária, a Sessão, a Comissão de Constituição e Justiça para emitir Parecer acerca do Projeto de Lei n.º 149/2025, que denomina o Centro de Hemodiálise do município de Barreirinhas e dá outras providências, que levará o nome do Senhor João Ivo Vale. Era necessário que esta Comissão se reunisse aqui, de maneira extraordinária, tendo em vista que, amanhã, já ocorrerá a inauguração deste importante equipamento de saúde pública do Estado do Maranhão, especificamente, da cidade de Barreirinhas. Comunico a Vossa Excelência que o Relatório foi aprovado, por unanimidade.
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO - Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Chamando o Deputado Antônio para reassumir os trabalhos.
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Requerimento à deliberação da Mesa. Convido o Deputado Glalbert Cutrim. Deputada Andreia Rezende. Requerimento à deliberação da Mesa. Requerimento de n.º 66/2025, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho, (lê). Como vota a Deputada Andreia Rezende?
- A SENHORA 1ª SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Pelo deferimento.
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Pelo deferimento. O Deputado Antônio Pereira vota pelo deferimento. Deferido. Encerrada a Ordem do Dia. Tempo dos Blocos Parlamentares. Bloco Parlamentar Parlamento Forte. Nove minutos, Deputado Rodrigo Lago, Vossa Excelência indica ou vai usar o tempo. Indica algum colega da Bancada?
- O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO Declino, Senhor Presidente.

- O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA Deputado Rodrigo, me conceda cinco minutos.
  - O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO Deputado Júlio.
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado Júlio, por até nove minutos, com direitos a apartes, pelo Bloco Parlamentar Parlamento Forte
- O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, Senhor Presidente Antônio Pereira, venho aqui falar de um tema que já gostaria de ter falado em outros momentos, dada a minha relação com a luta pela democratização da terra. E aqui eu acho que o Deputado Rodrigo Lago utilizou a Tribuna, eu acho que foi ontem, se não me engano, e como membro também da Frente Parlamentar em Defesa da Agricultura Familiar, trago também o meu posicionamento e a minha preocupação com o que vem acontecendo na fazenda Sapucaia, em São Pedro da Água Branca. Ali é necessária uma intervenção urgente do Incra e das demais autoridades para evitar um conflito maior. Ali são mais de três mil famílias que de fato sobrevivem, produzem naquela área e não podem simplesmente ser retiradas à luz de uma decisão jurídica, pautada unicamente pelo cumprimento frio da lei. É necessário buscarmos uma solução para que essas famílias, que ali produzem e abastecem vários municípios, possam ter condições de continuar a sua vida com dignidade, não fazendo parte das estatísticas das pessoas que ficam sem terra, sem trabalho, à margem das estradas. Por isso, o Incra precisa se posicionar de uma forma célere e objetiva. Precisamos ter esse olhar como outros, tantos outros, mais de 200 conflitos agrários que ainda acontecem no Estado do Maranhão. E nós precisamos entender sempre qual é a função social da terra, que perpassa para além do cumprimento frio da lei e precisa contemplar, mais do que nunca, a preservação ambiental, a função social. E, assim, fazendo, jogando luz e apelando, tendo em vista que estamos na quaresma, para o tema da campanha da fraternidade deste ano, Ecologia Integral, que de fato possamos agir como cristãos. E agir como cristão significa se colocar no lugar do outro, no primeiro momento. É necessário que a gente possa ter esse olhar antes de tomar uma decisão, onde mais de três mil pessoas, de fato, ficarão alijados da terra como elemento de produção, de geração de riqueza. Por isso, conclamo as autoridades, conclamo esta Assembleia para que possamos ter atenção especial e redobrada com aquelas pessoas e com os outros conflitos que ainda têm na nossa terra. O Governo Lula tem dado passos significativos com o fortalecimento das políticas públicas, como aconteceu agora em Minas Gerais, o assentamento de mais de 12 mil famílias; fortalecimento dos programas de aquisição de alimento, como o PA, destroçado no Governo Bolsonaro, moralização do PNAE. Então, são políticas afirmativas, e não podemos nunca achar que essas políticas não são importantes. Por isso o debate sobre a democratização da terra, a produção da terra nunca é ultrapassado. Precisa ser colocado todos os dias. Quero parabenizar o Governo Lula por ter feito isso, ter resgatado essas políticas públicas que estavam relegadas ao esquecimento e ao abandono. E aqui encerro a minha colocação, fazendo também um apelo ao Governo do Estado para que deem uma atenção especial ao Procaf, que é uma política pública importante criada no Governo Flávio Dino e avançado no Governo Brandão, mas que agora precisa de um olhar especial. Muitas famílias ainda sem receber o que foi empenhado no ano passado, Deputado Rodrigo. E nós precisamos fazer com que essas pessoas que venderam para o Estado, que acreditaram, que possam receber. E eu tenho certeza de que nós vamos, sim, retomar o Procaf, como também está fazendo o Governo Lula com PAA, com o PNAE e, assim, colocar a agricultura familiar como elemento de produção, preservação ambiental e resgate à dignidade. Obrigado.
- O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, Deputado Júlio Mendonça. Partido Liberal, inscrito o Deputado Cláudio Cunha, V. Exa. vai utilizar o tempo, Deputado Cláudio Cunha? Com a palavra, o Deputado Cláudio Cunha, por até 5 minutos, com direito a apartes.
- O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, internautas, galeria, seguidores da rede social, quero me dirigir a toda a população do Maranhão, especialmente



aos baixadeiros, à Baixada, dizer que ontem foi um dia tenso, um dia de movimentação extensa na MA-014, mas que, mesmo à distância, eu estive fazendo contato com as lideranças do movimento, conversando, dialogando. Quero aqui mandar e registrar um abraço ao Pedro, da rede social Maranhão de Penha, que interlocutou comigo, fez várias chamadas de vídeo, a gente dialogando com as lideranças e dizendo a eles que desobstruíssem a estrada e que viessem conversar com o Governo, dialogar com o Governo. As informações que eu tenho com relação a esse tema é que as equipes da Sinfra continuam intensificamente na MA-014. E dizer que, neste momento, o Governador Carlos Brandão está, na manhã de hoje, conversando, dialogando com o Ministro Renan Filho, em busca de que o Ministério dos Transportes, o Dnit, possa aportar recursos na MA-014, para que possa vir fortalecer mais o sonho do baixadeiro, que é ter direito de uma estrada de ir e vir. Então, muita gente interpretou a minha fala como se eu tivesse contra movimento, eu não sou contra movimento, as pessoas têm direito, estamos em um país democrático; a democracia é isso de fazerem suas manifestações. O que eu sou contra é fechar estrada, porque ali passam pessoas doentes, pessoas que estão precisando ir e vir, e a Constituição Federal nos permite o direito de ir e vir. E, mais uma vez, eu estive presente na tentativa de buscar o melhor ao povo da Baixada do Maranhão. Quero também, meu Presidente Antônio Pereira, minha Deputada Janaína, meu Deputado Keké, meu Deputado Eric, rapaziada aí do sul do Maranhão e o Deputado Cláudio Cunha também, que é filho adotivo da região sul, dizer que vamos estar, nesse final de semana, em Imperatriz, participando do segundo maior evento, o segundo evento grandioso, que é o Carnaval do Lava Prato. Muita gente crítica. Critica Governo, porque o Governo faz evento cultural, gasta dinheiro com festa, essa coisa toda, mas tanto o Carnaval de São Luís quanto o Carnaval do Lava Prato atraem muitos investimentos para a cidade, trazem pequenos empreendedores, que passam a ganhar dinheiro com esse evento. A vaquejada de Imperatriz, Presidente Antônio, você tem que antecipar a rede hoteleira de Imperatriz, às vezes até o motel da cidade não tem espaço para você se hospedar. Então, a cidade fica tomada por uma multidão de gente. É um verdadeiro carnaval a vaquejada de Imperatriz, e não será diferente esse evento agora. Registrar também que vai ter, no dia 12 de abril, o Lava Prato lá da cidade do meu Prefeito Fábio Holanda. E também registrar o Lava-Pratos da cidade de Senador La Rocque, do meu Prefeito Bartolomeu que está à frente da... fazendo um belíssimo trabalho. É isso, Senhor Presidente, muito obrigado!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, Deputado Cláudio Cunha. Pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, não há orador inscrito. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, Deputado Catulé, por até cinco minutos, com direito a apartes. Deputado Catulé, com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR (sem revisão do orador) - Bom dia, Senhor Presidente, Deputados, o que me traz, hoje, aqui à Tribuna são fatos, demasiadamente, importantes, Deputado Rodrigo Lago. Chegou ao conhecimento deste Deputado informações municiadas com provas, com documentos em relação ao membro do Governo do Estado do Maranhão. Eu me refiro ao Cauê Avila Aragão, que, em 2022, assumiu a Presidência da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Maranhão, a Aged. E no final do ano passado, ele assumiu a Agência de Desenvolvimento do Estado do Maranhão, a Investe Maranhão, que, naquela oportunidade, fora criada. Ocorre que o senhor Cauê Aragão tem raízes, em Caxias, a sua família. E eu conheço a família Aragão, uma família honrada da nossa cidade, mas que não tem grandes posses. E depois, Deputado Florêncio, que assumiu estes cargos no Governo do Estado, o senhor Cauê amealhou um patrimônio superior a 15 milhões de reais, hoje, o senhor Cauê, Deputado Yglésio, é proprietário, sócio-proprietário das empresas alto posto Alecrim, sediada na cidade de Caxias, com um posto, ali na avenida Senador Alexandre Costa, a FBA derivados de petróleo, também na cidade de Caxias, operando um posto na BR-316 e ainda o Sistema Nordeste de Comunicação, um sistema dotado de televisão, rádio e portal de Internet. Um patrimônio superior a 15 milhões de reais. Eu quero, antecipadamente, dizer, que eu não tenho nenhum problema pessoal contra o senhor Cauê, até o pouco que eu conheço, Deputado Neto, ele é um sujeito cordato, educado, mas, por dever de oficio, eu tinha que comunicar estes fatos ao Senhor Governador Carlos Brandão. O Governador Carlos Brandão é um homem que tem a responsabilidade e o zelo, sempre de fazer um Governo probo. Um governo, onde a transparência ela é fato imperioso. Então, por dever de oficio, eu comuniquei ao nosso Governador Carlos Brandão para que ele adote as providências pertinentes, inclusive para dar a oportunidade ao senhor Cauê de justificar esse patrimônio tão vultuoso. É uma evolução patrimonial que nos assusta, Deputado Arnaldo. No começo da década de 90, apareceu por aí um Deputado da Bahia chamado João Alves que ganhou dezenas, centenas de vezes na loteria, talvez seja esse o caso do Cauê, porque o Cauê, tão jovem, é sócio também, é advogado como eu, ele é sócio do escritório de advocacia. Mas inclusive o Estatuto da OAB impede que o detentor, aquele que esteja ocupando um cargo público de direção, de gestão, que ele exerça advocacia. Então, nesses últimos dois anos, ele nem exercer a advocacia pode, e como que se justifica esse patrimônio que, de 2022 para cá, adquiriu esse patrimônio de R\$ 15 milhões, de mais de R\$ 15 milhões? Quero deixar claro aqui que esses fatos chegaram ao nosso conhecimento, nós comunicamos ao Governador Carlos Brandão. Respeitando o princípio do contraditório, nós iremos esperar as justificativas do senhor Cauê e iremos também comunicar aos órgãos de controle. Eu aprendi um ditado popular, Deputado Yglésio, ainda muito jovem, meu querido amigo deputado Rodrigo Lago, que diz: "Se tem pele de jacaré, cauda de jacaré, olhos de jacaré, boca de jacaré, é porque é jacaré". Muito obrigado.

#### V – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Não há orador inscrito.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Leitura da Inclusão. Nos Termos do Regimento Interno desta Casa, determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de terça-feira, 18 de março de 2025, das seguintes Proposições: Requerimentos n.º 71 a 87/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, (lê). Incluir também na Ordem do Dia de terça-feira, 18 de março deste ano, o Projeto de Resolução n.º 116/2024, (lê). Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em doze de março de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira Primeira Secretária, em exercício, Senhora Deputada Solange Almeida

Segundo Secretário, Senhor Deputado Glalbert Cutrim

As nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Aluízio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Dalton Arruda, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Janaína, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Iracema Vale (em missão oficial) e Othelino Neto. O Presidente, em exercício Deputado Antônio Pereira, em nome do povo, invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do



Expediente, que foi encaminhado à publicação, constando neste: o Projeto de Lei nº 144/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista; o Projeto de Lei nº 145/2025, de autoria do Deputado Ariston Ribeiro; o Projeto de Lei nº 146/2025, de autoria do Deputado Ricardo Arruda; o Projeto de Lei nº 147/2025, de autoria da Deputada Mical Damasceno; o Projeto de Lei nº 148/2025, de autoria do Deputado Davi Brandão; o Requerimento nº 065/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Lago; o Requerimento nº 066/2025, de autoria da Deputada Claudia Coutinho; a Indicação nº 297/2025, de autoria do Deputado Júnior Cascaria; as Indicações nºs 298 e 299/2025; 307 a 311/2025, de autoria do Deputado Hemetério Weba; as Indicações nºs 300 a 303/2025, de autoria do Deputado Ariston e as Indicações nºs 304 a 306/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados: Carlos Lula, Júlio Mendonça, Andreia Martins Rezende, Ricardo Arruda, Solange Almeida, Rodrigo Lago, Daniella. Ficaram transferidos para o Pequeno Expediente da próxima sessão os Deputados Wellington do Curso, Mical Damasceno e Doutora Vivianne. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: Em único turno, o Parecer nº 183/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Redação Final, ao Projeto de Lei nº 130/2025, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que altera a Lei nº 11.134, de 21 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e dá outras providências – relator do parecer Deputado Florêncio Neto foi aprovado e o Projeto de Lei encaminhado à sanção. Em único turno, regime de prioridade, a Medida Provisória nº 469/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos estaduais efetivos e temporários do subgrupo magistério da educação básica, com parecer favorável das Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - relator Deputado João Batista Segundo foi aprovada e encaminhada à promulgação. Em único turno, regime de prioridade, a Medida Provisória nº 470/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Estadual nº 12.357, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a Fundação Escola de Governo do Maranhão e dá outras providências, com parecer favorável das Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - relator Deputado Ariston foi aprovada e encaminhada à promulgação, com abstenção do Deputado Wellington do Curso. Em único turno, regime de prioridade, a Medida Provisória nº 471/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera o Lei nº 11.384, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Programa Trabalho Jovem, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Arnaldo Melo foi aprovada e encaminhada à promulgação. Em único turno, regime de prioridade, a Medida Provisória nº 472/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a denominação da Secretaria de Estado da Mulher e dá outras providências, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - relator Deputado João Batista Segundo foi aprovada e encaminhada à promulgação. Em primeiro turno, regime de prioridade, o Projeto de Lei n° 002/2025, de autoria do Poder Executivo, que fixa os valores do vencimento básico dos cargos de analista ambiental e de técnico ambiental, do subgrupo gestão ambiental, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania - relator Deputado Ariston e de Orçamento Finanças, Fiscalização e Controle - relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. Em primeiro turno, regime de prioridade, o Projeto de Lei nº 003/2025, de autoria do Poder Executivo, que fixa os valores do vencimento básico dos cargos integrantes das carreiras de fiscalização técnica agropecuária, assistência técnica agropecuária e de apoio à fiscalização agropecuária, do subgrupo fiscalização agropecuária, e dá outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Neto Evangelista e de Orçamento Finanças, Fiscalização e Controle - relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado ao segundo turno, sendo ressaltada pela Deputada Doutora Vivianne e pelo Deputado Júlio Mendonça a importância da aprovação desse projeto. Em primeiro turno, regime de prioridade, após ser discutido pelo Deputado Rodrigo Lago, o Projeto de Lei nº 506/2024, de autoria do Poder Judiciário, que revoga dispositivo da Lei Estadual nº 12.193, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as custas judiciais sobre os serviços públicos de natureza forense, com parecer favorável das Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. O Requerimento nº 047/2025, de autoria do Deputado Othelino Neto, solicitando que sejam requisitadas informações ao Procurador-Geral do Estado, Valdênio Nogueira Caminha, para que apresente cópia integral do procedimento instaurado para apurar condutas imputadas ao Deputado Othelino Neto por suposto desvio de r\$ 500 milhões (quinhentos milhões de reais) quando ocupava o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, bem assim a denúncia apresentada por "um cidadão", devendo observar a necessidade de indicar o número do(s) processo(s) no sistema eletrônico de informações – sei e o(s) arquivo(s) eletrônico(s) por eles gerado(s), na íntegra foi transferido para próxima sessão devido à ausência do autor. À deliberação do Plenário foi aprovado o Requerimento nº 060/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja agendada para o dia 23 de outubro de 2025 Sessão Solene em Homenagem aos 30 anos do Curso Wellington. À deliberação do Plenário foi aprovado o Requerimento nº 061/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja enviada Mensagem de Aplausos, manifestando extensa admiração a Excelentíssima Deputada Tia Ju, por assumir a Presidência da UNALE. À deliberação do Plenário foi aprovado o Requerimento nº 062/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando que seja enviada Mensagem de Aplausos, manifestando extensa admiração a Deputada Ivana por assumir a Presidência da Assembleia Legislativa da Bahia. À deliberação do Plenário foi aprovado o Requerimento nº 063/2025, de autoria do Deputado Florêncio Neto, solicitando que sejam submetidos ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em uma Sessão Extraordinária, logo após a presente sessão, os Projetos de Lei nos 002 e 003/2025, de autoria do Poder Executivo. Após acordo de Lideranças, os Projetos de Lei nºs 002 e 003/2025, de autoria do Poder Executivo, foram incluídos para votação, em segundo turno, ao final da presente Ordem do Dia, de acordo com a solicitação do Requerimento nº 063/2025, de autoria do Deputado Florêncio Neto. À deliberação do Plenário foi aprovado o Requerimento nº 064/2025, de autoria do Deputado Leandro Bello, solicitando que seja realizada Sessão Solene no dia 30 de abril do corrente ano, para entrega do Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Douglas Paulo da Silva. Em seguida, o Deputado Wellington do Curso solicitou à Presidência a retificação de sua abstenção na votação da Medida Provisória nº 470/2025, de autoria do Poder Executivo para que constasse seu voto contrário. O Presidente, respondendo a essa solicitação, informou que a mesma foi feita em momento inoportuno, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, mas determinou que ficasse registrado em ata o posicionamento do Parlamentar. Dando continuidade aos trabalhos, conforme acordo de Lideranças anterior, foram aprovados, em segundo turno, e encaminhados à sanção os Projetos de Lei nº 002 e 003/2025, de autoria do Poder Executivo. No primeiro horário do Grande Expediente pronunciou-se o Deputado Doutor Yglésio. No tempo reservado aos Partidos e Blocos, pronunciaram-se: pelo Bloco Parlamentar Parlamento Forte, o Deputado Rodrigo Lago; pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, o Deputado Júnior Cascaria e a Deputada Doutora Vivianne; pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, os Deputados Antônio Pereira e Catulé Júnior e pela Escala Reserva, Partido Novo, o Deputado Wellington do Curso. No Expediente Final pronunciou-se o Deputado Fernando Braide. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária: o Parecer nº 184/2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Redação Final ao Projeto de Lei nº 194/2024 de autoria do Deputado Davi Brandão; os Projetos de Lei nºs 444 e 479/2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; o Projeto de Resolução Legislativa nº 25/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão; o Projeto de Resolução Legislativa nº 131/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso;



o Requerimento nº 65/2025, de autoria dos Deputados Rodrigo Lago, Júlio Mendonça e Ricardo Rios e o Requerimento nº 66/2025, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 12 de março de 2025. Deputado Antônio Pereira - Presidente, em exercício, Deputada Solange Almeida - Primeira Secretária, em exercício, Deputado Glalbert Cutrim - Segundo Secretário

# (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 27 DE JANEIRO DE 2025)

#### **LEI Nº 12.493 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos estaduais efetivos e temporários do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a Medida Provisória nº 469, de 27 de janeiro de 2025, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada IRACEMA VALE, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica reajustado o vencimento base dos servidores públicos estaduais, ocupantes dos cargos efetivos, do Subgrupo Magistério da Educação Básica, no percentual de 7% (sete por cento), conforme Anexo Único desta Lei, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025.
- **Art. 2º** Fica alterado o *caput* do art. 4º da Lei nº 11.206, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o valor do vencimento base dos Servidores Públicos Estaduais Temporários do Subgrupo Magistério da Educação Básica, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 4° Os professores da educação básica contratados temporariamente, no regime de 20 (vinte) horas, passam a receber o vencimento de R\$ 2.450,61 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)."(NR)
- **Art. 3º** Os recursos para execução da presente Lei correrão à conta de dotação prevista no orçamento próprio.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 469/2025, de autoria do Poder Executivo.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 12 de março de 2025. Deputada IRACEMA VALE - Presidente

#### ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2024

#### REAJUSTE A PARTIR DE JANEIRO/2025

20 HORAS					
CARGO	CLASSE	REF	VENCIMENTO	GAM	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR I - 20 HORAS	C	6	1.918,12	1.707,13	3.625,25
PROFESSOR	С	5	1.918,12	2.307,88	4.226,00
II E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I- 20 HORAS		6	1.918,12	2.307,88	4.226,00
PROFESSOR III	A	1	1.918,12	2.307,88	4.226,00
E ESPECIALISTA		2	1.918,12	2.307,88	4.226,00
EM EDUCAÇÃO	В	3	2.008,13	2.416,18	4.424,31
II- 20 HORAS		4	2.108,52	2.536,97	4.645,49
	С	5	2.213,98	2.663,86	4.877,84
		6	2.324,63	2.796,99	5.121,62
		7	2.440,89	2.936,88	5.377,77

40 HORAS					
CARGO	CLASSE	REF	VENCIMENTO	GAM	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR I - 40 HORAS	С	6	3.836,25	3.414,26	7.250,51
PROFESSOR	С	5	3.836,25	4.615,78	8.452,03
II E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I- 40 HORAS		6	3.836,25	4.615,78	8.452,03
	A	1	3.836,25	4.615,78	8.452,03
		2	3.836,25	4.615,78	8.452,03
PROFESSOR III E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II- 40 HORAS	В	3	4.016,23	4.832,33	8.848,56
		4	4.217,05	5.073,95	9.291,00
	С	5	4.427,96	5.327,72	9.755,68
		6	4.649,32	5.594,06	10.243,38
		7	4.881,79	5.873,77	10.755,56

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 470, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025)

#### LEI N° 12.494 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera disposições da Lei Estadual nº 12.357, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a Fundação Escola de Governo do Maranhão (Fundação EGMA) e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a Medida Provisória nº 470, de 11 de fevereiro de 2025, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada IRACEMA VALE, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O art. 1º, art. 9º, art. 14, art. 15, art. 16 e art. 17 da Lei Estadual nº 12.357, de 17 de julho de 2024 passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Fica instituída, a Fundação Escola de Governo do Maranhão Fundação EGMA, com personalidade jurídica de direito público e prazo indeterminado, dotada de autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Casa Civil, com



sede e foro na cidade de São Luís e jurisdição em todo o Estado do Maranhão. " (NR)

- "Art. 9º O Conselho Diretor será composto por 11 (onze) membros efetivos 11 (onze) suplentes, indicados pelos titulares dos órgãos respectivos, tendo a seguinte composição:
- I- o Presidente da Fundação Escola de Governo do Maranhão Fundação EGMA, como Presidente;
- II um representante da Secretaria Geral da Governadoria do Estado - SEG:
- III um representante da Secretaria de Estado da Chefia de Gabinete do Governador - SCHGG;
- IV um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento SEPLAN;
  - V um representante da Casa Civil;
- VI um representante da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA;
- VII- um representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;
- VIII um representante da Secretaria de Estado da Educação -SEDUC;
- IX- um representante da Universidade Estadual do Maranhão -UEMA;
- X- um representante da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL;
- XI um representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
- §1º A composição, as competências e o funcionamento serão objetos de ato do Chefe do Poder Executivo.
- §2º O Conselho Diretor poderá convidar, para compor sua estrutura, até dois integrantes de instituições públicas ou privadas cuja atuação seja pertinente às políticas públicas desenvolvidas pela Fundação EGMA. Os convidados exercerão função de caráter opinativo, sem direito a voto, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução.» (NR)
- "Art.14. O Quadro de Pessoal da Fundação EGMA é constituído de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, sendo o regime jurídico do pessoal regido pela Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.
- §1º O ingresso no quadro de cargos de provimento efetivo farse-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Constituição Estadual, podendo, ainda, ser constituído por servidor ocupante de cargo efetivo redistribuído de outros órgãos públicos, conforme a Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.
- §2º Ato do Chefe do Poder Executivo, definirá os critérios, quantitativos e lotação a serem adotados para seleção de servidores que poderão ser redistribuídos para o quadro de pessoal da Fundação EGMA, assegurados os benefícios remuneratórios do vínculo originário." (NR)
- "Art.15. Os servidores ocupantes de cargo efetivo originários da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Escola de Governo do Maranhão - EGMA, passam a compor o Quadro de Pessoal efetivo da Fundação EGMA.
- §1º Fica a Secretaria de Estado de Administração autorizada a baixar ato de redistribuição dos servidores de que trata o caput deste
- §2º O quadro de cargos efetivos observará as disposições do Plano Geral de Carreiras e Cargos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual -PGCE, instituído pela Lei nº 9.664, de 17 de julho de 2012." (NR)

- "Art.16. Os servidores públicos e os empregados requisitados que, até a vigência desta Lei, estejam em exercício temporário na Escola de Governo do Maranhão permanecerão na Fundação, dispensada a formalização de novos atos de cessão ou requisição, observados os prazos originalmente estabelecidos nos respectivos instrumentos. " (NR)
- "Art.17. A Fundação EGMA será regida por esta Lei, por seu Regimento, instituído por Decreto do Poder Executivo, além das normas legais e administrativas que lhe sejam aplicáveis.
- §1º Fica extinta a Escola de Governo do Maranhão EGMA, órgão desconcentrado, integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).
- §2º Permanecem em vigor os atos infralegais editados pela extinta Escola de Governo do Maranhão - EGMA, enquanto não forem editadas novas normas que os substituam ou os tornem desnecessários.
- §3º A Fundação EGMA se sub-rogará em todos os direitos e obrigações resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos convolados ou não, anteriormente pela EGMA, com pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- §4º Permanecem válidos os bancos de dados de instrutores já cadastrados e credenciados, e os atos administrativos anteriormente praticados pela extinta EGMA, até que sejam alterados ou substituídos pela Fundação EGMA. " (NR)
- Art. 2º Fica acrescido o art. 15-A à Lei Estadual nº 12.357, de 17 de julho de 2024, com a seguinte redação:
- "Art.15-A. Ficam mantidos e transferidos para a Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA, os atuais cargos em comissão e funções gratificadas, na forma dos Anexos I e II constantes da estrutura organizacional da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, órgão desconcentrado, extinto por esta Lei.
- §1ºA estrutura organizacional da Fundação EGMA, de que trata esta Lei, será definida por Decreto, bem como as competências das unidades administrativas e as atribuições dos respectivos cargos em
- §2º As normas complementares ao funcionamento da Fundação EGMA, serão definidas por ato do Chefe do Poder Executivo, incluindo disposições sobre matérias omissas ou que demandem detalhamento adicional.
- §3° Fica o Poder Executivo autorizado a criar, por transformação ou alterar a denominação dos cargos em comissão e funções gratificadas, com vistas a adequá-los à necessidade da Fundação EGMA, sem aumento de despesa.» (NR)
- Art. 3º O art. 4º da Lei Estadual nº 12.357, de 17 de julho de 2024 passa a vigorar com nova redação em seu inciso I e acrescido dos §§ 1º e 2°, nos seguimentos termos:
  - "Art. 4° (...)
- I bens e direitos que se encontram sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e que atualmente estão em posse da EGMA, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições à Fundação EGMA;
- §1º Os bens e direitos da Fundação EGMA serão utilizados e aplicados exclusivamente na consecução dos seus objetivos, sendo incorporados ao patrimônio do Estado do Maranhão em caso de extinção da entidade.
- §2º O património, equipamentos e instalações da extinta Escola de Governo do Maranhão (EGMA) serão incorporados ao património da Fundação EGMA ora criada, ficando a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) autorizada a transferir à Fundação, além do acervo da EGMA, outros bens móveis e imóveis que considerar necessários para sua plena implantação. « (NR)
- Art. 4º O art. 5º da Lei Estadual nº 12.357, de 17 de julho de 2024 passa a vigorar acrescido do inciso XIII e parágrafo único, com a seguinte redação:
  - "Art. 5° (...)



XIII - Taxa de administração, multas, indenizações e outros acréscimos que lhes forem devidos por força de acordos e decisões administrativas e judiciais.

Parágrafo único. A Fundação EGMA, mediante atos normativos do seu Presidente:

- I Poderá cobrar de técnicos ou entidades do setor privado emolumentos correspondentes aos encargos com inscrição, matrícula, mensalidade, reposição de custos de administração e material de expediente de seus cursos e eventos;
- II Poderá, conforme as suas necessidades financeiras, cobrar iguais encargos de técnicos ou entidades do setor público não estatal e das empresas públicas e sociedades de economia mista;
- III Poderá estabelecer e cobrar preços específicos destinados a tornar seus produtos institucionais autossustentados. " (NR)
- **Art. 5º** Os atos necessários à estruturação e operacionalização da Fundação EGMA deverão ser adotados no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- § 1º Durante o período indicado no *caput*, a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) ficará responsável pela gestão de pessoas e gestão do patrimônio.
- § 2º Durante o período indicado no *caput*, a execução orçamentária e os demais atos de administração não abarcados pelo §1º serão realizados pela Casa Civil, garantindo-se a continuidade das atividades e serviços essenciais.
- **Art.** 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamentos, transposições, transferências ou utilizações de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, desde que mantida a mesma classificação funcional-programática, com o objetivo de assegurar a alocação adequada de recursos necessários ao pleno funcionamento da Fundação EGMA.
- **Art. 7º** Compete à Fundação EGMA a gestão e aplicação da Gratificação por Encargo de Instrutoria, instituída pela Lei Estadual nº 10.235, de 13 de maio de 2015, permanecendo em vigor as normas regulamentares atualmente existentes até sua substituição por nova regulamentação específica.
- Art. 8º Ficam redistribuídos, da estrutura da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) e da estrutura da Casa Civil para a Fundação EGMA, na forma do Anexo III desta Lei, os cargos em comissão com seus respectivos ocupantes, sendo asseguradas suas respectivas verbas remuneratórias e vantagens financeiras do vínculo originário.
- **Art. 9°** Fica revogado o art. 7° e art. 13 da Lei Estadual nº 12.357, de 17 de julho de 2024.
  - Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 470/2025, de autoria do Poder Executivo.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 12 de março de 2025. Deputada IRACEMA VALE - Presidente

#### ANEXO I CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMB.	QTD.
DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO	ISOLADO	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02

ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO	DANS-1	01
SETORIAL DE LICITAÇÃO		
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E	DANS-3	01
FINANCEIRO		
CHEFE DO DEPARTAMENTO	DAS-1	01
ADMINISTRATIVO		
CHEFE DO DEPARTAMENTO	DAS-1	01
FINANCEIRO		
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	DANS-3	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE	DAS-1	01
EDUCAÇÃO PRESENCIAL		
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE	DAS-1	01
EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA		
TOTAL		18

#### ANEXO II FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMB.	QTD.
Secretária	FG-1	01
Assistente	FG-2	05
Agente de Secretaria	FG-3	05
TOTAL		11

#### ANEXO III REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRA ÇÃO (SEAD)			PARA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO (FUNDAÇÃO EGMA)			
DENOMINAÇÃO	SIMB	QTD.	DENOMINAÇÃO	SIMB.	QTD.	OCUPANTE
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01	CHEFE DA ASSESSORIA DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	DAS-1	01	PIERRE BATISTA MORAES JANUÁRIO
DA CASA CIVIL			PARA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO (FUNDAÇÃO EGMA)			
DENOMINAÇÃO	SIMB	QTD.	DENOMINAÇÃO	SIMB.	QTD.	OCUPANTE
AUXILIAR TÉCNICO	DAS-4	01	CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DAS-4	01	JOÃO LIMA SETUBAL
TOTAL		02	TOTAL	1	02	

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025)

#### LEI Nº 12.495 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei nº 11.384, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Programa Trabalho Jovem.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a Medida Provisória nº



471, de 11 de fevereiro de 2025, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada IRACEMA VALE, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2025, a exigência de comprovação de regularidade cadastral e fiscal para fins de participação nos Eixos Auxílio à Contratação e Estágio Social do Programa Trabalho Jovem, instituído pela Lei nº 11.384, de 16 de dezembro de 2020, exclusivamente para as empresas situadas nos municípios de Estreito, Porto Franco e Carolina e credenciadas nas edições emergenciais do programa.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 11.384, de 16 de dezembro de 2020 passa a vigorar acrescido do §5º com a seguinte redação:

"Art. 8° (...)

*(...)* 

§5° O apoio financeiro a que se refere o caput corresponderá ao valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), para cada novo posto de emprego acrescido ao quantitativo já existente nas empresas situadas nos municípios de Estreito, Porto Franco e Carolina, desde que declarada situação de emergência."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 471/2025, de autoria do Poder Executivo.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 12 de março de 2025. Deputada IRACEMA VALE - Presidente

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 472, DE 11 DE FEVEREIRO **DE 2025)** 

#### **LEI Nº 12.496 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Altera denominação da Secretaria de Estado da Mulher e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a Medida Provisória nº 472, de 11 de fevereiro de 2025, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada IRACEMA VALE, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Mulher para Secretaria de Estado das Mulheres.

Art. 2º A alínea f do inciso IV do art. 11 da Lei nº 10.213, de 9 de março de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)

IV - (...)

f) Secretaria de Estado das Mulheres - SEMU; (...) " (NR)

Art. 3º A Seção XX da Lei nº 10.213, de 9 de março de 2015

passa a vigorar com a seguinte redação:

"Secão XX

Da Secretaria de Estado das Mulheres

Art. 34. A Secretaria de Estado das Mulheres tem por finalidade planejar, organizar, dirigir e controlar planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos da mulher, assegurando sua plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do Estado bem como articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições. " (NR)

Art. 4º O inciso XXVI do art. 53 da Lei nº 10.213, de 9 de março de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. (...)

XXVI - Estadual das Mulheres, vinculado à Secretaria de Estado das Mulheres; " (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 472/2025, de autoria do Poder Executivo.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 12 de março de 2025. Deputada IRACEMA VALE - Presidente

#### **CONTRATO** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 03/2025. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.294.848/0001-94. CONTRATADO(A): SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.129.687/0001-41. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos com fornecimentos de materiais, insumos, equipamentos e pessoal, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.378.434,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa. Subfunção: 031- Ação Legislativa. Programa: 0621 - Atuação Legislativa. Natureza Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ação: 4450-Gestão do Programa. Subação: 023481-Manutenção. Fonte Recurso: 1.5.00.101000 - Recursos não vinculados de impostos - fonte 1500.1010000. Informações complementares: valor empenhado na totalidade autorizado pelo ordenador de despesas para o exercício atual. OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e pessoal para atender as necessidades da ALEMA. Informações Complementares: Valor referente ao lote 08 (transporte). Primeiro pedido. Em 24/02/2025, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000653, no valor de R\$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais), à conta da dotação orçamentária especificada acima, para fazer face as despesas inerentes a este contrato, conforme cronograma estimado de execução. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa. Subfunção: 031- Ação Legislativa. Programa: 0621 - Atuação Legislativa. Natureza **Despesa:** 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ação: 4450-Gestão do Programa. Subação: 023481-Manutenção.



Fonte Recurso: 1.5.00.101000 - Recursos não vinculados de impostos - fonte 1500.1010000. Informações complementares: valor empenhado na totalidade autorizado pelo ordenador de despesas para o exercício atual. OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e pessoal para atender as necessidades da ALEMA. Informações Complementares: Valor referente ao lote 09 (Recursos Humanos). Primeiro pedido. Em 24/02/2025, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000654, no valor de R\$ 253.743,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais), à conta da dotação orçamentária especificada acima, para fazer face as despesas inerentes a este contrato, conforme cronograma estimado de execução. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa. Subfunção: 031- Ação Legislativa. Programa: 0621 - Atuação Legislativa. Natureza Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ação: 4450-Gestão do Programa. Subação: 023481-Manutenção. Fonte Recurso: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. Informações complementares: valor empenhado na totalidade autorizado pelo ordenador de despesas para o exercício atual. OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e pessoal para atender as necessidades da ALEMA. OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e pessoal para atender as necessidades da ALEMA. Informações Complementares: Valor referente ao lote 10 (Arranjos Florais). Primeiro pedido. Em 24/02/2025, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000655, no valor de R\$ 71.440,00 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), à conta da dotação orçamentária especificada acima, para fazer face as despesas inerentes a este contrato, conforme cronograma estimado de execução. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses contados de sua assinatura. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 0242/2025-AL, Pregão Eletrônico nº 008/2024-CPL/ALEMA e Ata de Registro de Preços nº 037/2024-ALEMA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2025. ASSINATURAS: Deputada Iracema Vale- Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira representante legal da empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA. São Luís - MA, 14 de março de 2025. Bivar George Jansen Batista-Procurador-Geral da ALEMA.

#### ADITIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2024-AL. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 05.294.848/0001-94. **CONTRATADA:** ADD MÍDIAS SOCIAIS LTDA, CNPJ nº 10.607.704/0001-80. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRESCIMO - Em razão do aumento dos serviços e atividades que extrapolam o planejamento anterior, resta necessário a utilização de quantitativo superior ao inicialmente contratado, havendo, portanto, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o que equivale a R\$ 1.202.249,70 (um milhão, duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Com o acréscimo, o valor total do contrato passa de R\$ 4.808.998,80 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 6.011.248,50 (seis milhões, onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 - Gestão Geral. Função: 01 – Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0621 – Atuação Legislativa. Natureza Despesa: 33.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral. Ação: 4450 -Gestão do Programa. SUBAÇÃO: 025247 - Divulgação Institucional. Fonte Recurso: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000. **HISTÓRICO:** Objeto: serviços de mídias digitais e consultoria em pesquisa de opinião pública, redes sociais e conteúdo digital. Informações Complementares: Aditivo de 25% ao Contrato. **DO EMPENHO:** Para fazer face às despesas inerentes a este aditivo, foi emitida pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão a Nota de Empenho n.º 2025NE000754, datada de 12/03/2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **BASE LEGAL:** artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 0386/2025-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13/03/2025. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Márcio Antônio Silva de Almeida, representante legal da empresa ADD MÍDIAS SOCIAIS LTDA. São Luís–MA, 14 de março de 2025. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 45/2024. PARTE DEVEDORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. PARTE CREDORA: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA MIRANDA, portador do CPF nº 064.906.033-49 servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Maranhão, sob a matrícula n° 586537, cargo de Revisor, Classe C, do Quadro Suplementar Especial I, lotado na Diretoria Geral da Mesa. OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no montante bruto de R\$ 8.789,81 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), referente às despesas de abono de permanência do corrente exercício, competências de janeiro a agosto de 2024, ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR SILVA MIRANDA, portador do CPF n° 064.906.033-49, servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Maranhão. RECURSOS FINANCEIROS: UNIDADE GESTORA: 010101 Assembleia Legislativa; UNIDADE ORÇAMETARIA: 01101; NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens; AÇÃO: 4674 -Pagamento de Pessoal Ativo e Encargos Sociais; SUBAÇÃO: 023484 - PESSOAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000. Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000; HISTÓRICO: Abono de Permanência para o servidor (a) - JOSÉ DE RIBAMAR SILVA MIRANDA referente às competências de janeiro/2024 a agosto/2024. DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025. ASSINATURA: DEVEDORA - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís (MA), 14 de março de 2025. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PARTE DEVEDORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO MARANHÃO. PARTE FERNANDO OTÁVIO ARAUJO SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n° 041.287.743-08. OBJETO: A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar o servidor, ora CREDOR, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), referente ao valor retroativo à Título de Adicional de Qualificação, conforme documentos juntados no Processo Administrativo nº 0503/2024-ALEMA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 37 e 59 da Lei n.º 4.320/64. RECURSOS FINANCEIROS: UNIDADE GESTORA: 010101 Assembleia Legislativa; UNIDADE ORÇAMETARIA: 01101; NATUREZA DA DESPESA: 3.31.90.92- Despesa de exercícios anteriores; AÇÃO: 4628- Atuação Legislativa; SUBAÇÃO: 000013-Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (PESSOAL); FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000. Recursos não vinculados de impostos -Fonte 1.5.00.1010000; HISTÓRICO: DESPESAS COM ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO AQ-V. INSTRUMENTO: LEI 8838/2008,



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 654/2012. SERVIDOR: FERNANDO OTÁVIO ARAÚJO SILVA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (AGOSTO/2019 A ABRIL/2022) DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: DEVEDORA - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís (MA), 13 de março de 2025. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PARTE DEVEDORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. PARTE CREDORA: GEISA GUERLY DOS PRASERES FRANCA. OBJETO: A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar o CREDOR, no valor total bruto de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), a título de despesas com Adicional de Qualificação AQ - V, conforme documentos juntados no Processo Administrativo n. 0493/2024 - ALEMA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 37 e 59 da Lei n.º 4.320/64. RECURSOS FINANCEIROS: UNIDADE GESTORA: 010101 Assembleia Legislativa; UNIDADE ORÇAMETARIA: 01101; NATUREZA DA DESPESA: 3.31.90.92 Despesas de exercícios anteriores; AÇÃO: 4628 Atuação Legislativa; SUBAÇÃO: 000013- Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (PESSOAL); FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000. Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000; HISTÓRICO: Despesas com adicional de Qualificação AQ-V. Servidor: Geisa Guerly dos Praseres França. Informações Complementares: despesa de exercícios anteriores (maio/2019 a novembro/2021). DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: DEVEDORA - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís (MA), 13 de março de 2025. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 86/2024. PARTE DEVEDORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. PARTE CREDORA: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA MIRANDA, portador do CPF n° 064.906.033-49 servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Maranhão, sob a matrícula nº 586537, cargo de Revisor, Classe C, do Quadro Suplementar Especial I, lotado na Diretoria Geral da Mesa. OBJETO: A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante bruto de R\$ 55.457,46 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente a diferença de abono de permanência dos exercícios dos períodos de junho a dezembro de 2019, janeiro a dezembro de 2020, janeiro a dezembro de 2021, janeiro a dezembro de 2022, janeiro a dezembro de 2023, com inclusão do 13º salário dos respectivos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 à serem pagos a título de "Despesas de Exercícios Anteriores", cumprido, assim, o que determina o artigo 37, da Lei n.º 4.320/64. 1.2 O ressarcimento encontra amparo legal nos termos do Parecer nº 17129 - PGA/ALEMA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 37 da Lei n.º 4.320/64. RECURSOS FINANCEIROS: UNIDADE GESTORA: 010101 Assembleia Legislativa; UNIDADE ORÇAMETARIA: 01101; NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.92 Despesas de exercícios anteriores; AÇÃO: 4674 - Pagamento de Pessoal Ativo e Encargos Sociais; SUBAÇÃO: 023484 - PESSOAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000. Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000; HISTÓRICO: Abono de Permanência para o servidor (a) - JOSÉ DE RIBAMAR SILVA MIRANDA referente às competências de junho/2019 a dezembro/2023

(e 13° sal.). DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025. ASSINATURA: DEVEDORA - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís (MA), 14 de março de 2025. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PARTE DEVEDORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. PARTE CREDORA: MARIANY MELO OLIVEIRA, matrícula nº 1627507. OBJETO: A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar o CREDOR, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor da MARIANY MELO OLIVEIRA, referente às competências de abril/2019 a novembro/2021 a título de Adicional de Qualificação, cumprindo o que determina a Lei nº 8.838/2008. **FUNDAMENTAÇÃO**: art. 37 da Lei n.º 4.320/64. **RECURSOS FINANCEIROS**: UNIDADE GESTORA: 010101 Assembleia Legislativa; UNIDADE ORÇAMETARIA: 01101; NATUREZA DA DESPESA: 3.31.90.92 Despesa de exercícios anteriores; AÇÃO: 4628 Atuação Legislativa; SUBAÇÃO: 000013- Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (PESSOAL); FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000. Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000; HISTÓRICO: Despesas com adicional de Qualificação AQ-II. Informações Complementares: Despesa de exercícios Anteriores (Abril/2019 a Novembro/2021). DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: DEVEDORA - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís (MA), 13 de março de 2025. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PARTE DEVEDORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. PARTE CREDORA: RICARDO ALMEIDA MACHADO, brasileiro, matrícula nº 702084. OBJETO: A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar o CREDOR, no valor total bruto de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente Às despesas com Adicional de Qualificação AQ - V, correspondente ao período de maio de 2019 a novembro de 2021, conforme documentos juntados no Processo Administrativo n. 1970/2019 - ALEMA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 37 da Lei n.º 4.320/64. **RECURSOS FINANCEIROS**: UNIDADE GESTORA: 010101 Assembleia Legislativa; UNIDADE ORÇAMETARIA: 01101; NATUREZA DA DESPESA: 3.31.90.92 Despesa de exercício anterior; AÇÃO: 4628 Atuação Legislativa; SUBAÇÃO: 000013- Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (PESSOAL); FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000. Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000; HISTÓRICO: Despesas com adicional de Qualificação AQ-V. SERVIDOR RICARDO DE ALMEIDA MACHADO. Informações Complementares: Despesa de exercícios Anteriores (MAIO/2019 A NOVEMBRO/2021). DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: DEVEDORA - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís (MA), 13 de março de 2025. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PARTE DEVEDORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**PARTE** MARANHÃO. DO ESTADO DO **CREDORA:** SARAFINA CORREIA PINTO, brasileira, inscrita no CPF nº 146.819.193-49, servidora pública, Auxiliar Legislativo Operacional, matrícula nº 0702159. OBJETO: A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar a servidora, ora CREDORA, no valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), referente a implantação na folha de pagamento do valor retroativo, referente ao Adicional de Qualificação, conforme documentos juntados no Processo Administrativo n° 0502/2024- ALEMA, FUNDAMENTAÇÃO: art. 37 e 59 da Lei n.º 4.320/64. RECURSOS FINANCEIROS: UNIDADE GESTORA: 010101 Assembleia Legislativa UNIDADE ORÇAMETARIA: 01101; NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.92 Despesa de exercícios anteriores; AÇÃO: 4628 Atuação Legislativa; SUBAÇÃO: 000013- Atuação Legislativa no Estado do Maranhão; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000. Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000; HISTÓRICO: Despesas com adicional de Qualificação AQ-V. Servidor: Serafina Correia Pinto Informações Complementares: Despesa de exercícios Anteriores (Agosto/2019 a Abril/2022).DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: DEVEDORA - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís (MA), 13 de março de 2025. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PARTE DEVEDORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. PARTE CREDORA: EDIVALDO **BRANDÃO ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 279.780.630-49. OBJETO: A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar a servidor, ora CREDOR, no valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), referente ao valor retroativo à Título de Adicional de Qualificação, conforme documentos juntados no Processo Administrativo n° 0492/2024- ALEMA. **FUNDAMENTAÇÃO**: art. 37 e 59 da Lei n.º 4.320/64. RECURSOS FINANCEIROS: UNIDADE GESTORA: 010101 Assembleia Legislativa UNIDADE ORÇAMETARIA: 01101; NATUREZA DA DESPESA: 3.31.90.92 Despesa de exercícios anteriores; AÇÃO: 4628 -Atuação Legislativa; SUBAÇÃO: 000013- Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (PESSOAL); FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000. Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1.5.00.1010000; HISTÓRICO: DESPESAS COM ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO AQ-V. INSTRUMENTO: LEI 8838/2008, RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 654/2012. SERVIDOR:EDIVALDO BRANDÃO ROCHA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **DESPESA** EXERCÍCIOS ANTERIORES (JUNHO/2019 A NOVEMBRO/2021). DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: DEVEDORA - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão. São Luís (MA), 13 de março de 2025. BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

#### PORTARIA Nº 031/2025

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2412230004-AL.,

#### RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANTONIA LAISE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 2811420, deste Poder, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, de acordo com o Art. 138 da Lei

nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), alterado pela Lei nº 10.464 de 07 de junho/2016, devendo ser considerada a partir do dia 21 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de março de 2025. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 092/2025

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2324/2024-AL,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA DE JESUS FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 2812881 como Gestora e os servidores VANESSA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1634484 e WELLINGTON ALVES DA COSTA REGO, matrícula 2812063 para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 02/2025, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a Empresa CATARINA PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA., cujo objeto refere-se a concessão de espaço de restaurante visando o fornecimento de refeições tipo self-service por quilo, prato feito de baixo custo, cardápio à la carte e lanches na sede da ALEMA, conforme determinam o Art. 24 da Resolução Administrativa nº 063/2024 e o Art. 117 da Lei 14.133/21.

Art. 2º O Gestor, o Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agirá em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º O Fiscal Substituto substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 13 de
março de 2025. Deputada IRACEMA VALE - Presidente

São Luís, 12 de março de 2025

Oficio N. 14/2025

A Sua Excelência a Senhora Deputada Iracema Vale Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Assunto: Comunicado de viagem ao exterio

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 65, do Regimento Interno, comunico que empreenderei viagem ao exterior, no período de 23 a 29 de março do ano em curso, solicitando a adoção das providências regimentais.

Atenciosamente,

Junior Cascaria Deputado Estadual – Pode



# ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PALÁCIO MANUEL BECKMAN DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

## PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950. Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau

Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

**IRACEMA VALE** 

Presidente

**BRÁULIO MARTINS** 

Diretoria Geral da Mesa

FLÁVIO FREIRE

Núcleo de Suporte de Plenário

**RICARDO BARBOSA** 

**Diretor Geral** 

**JURACI FILHO** 

Diretoria de Comunicação

**VITTOR CUBA** 

Núcleo de Diário Legislativo

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático:
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- I) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir:
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.